



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.08.11 17:46:55 -03'00'



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº 30/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER REGIME DE COOPERAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Leandro Crispim, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Prefeito, Sandro Mabel, tendo como interveniente a Procuradoria-Geral do Município, inscrita no CNPJ nº 01.414.440/0001-58, representada pelo Procurador-Geral do Município, Wandir Allan de Oliveira, e a Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 01.414.465/0001-51, representada pelo seu Secretário, Oldair Marinho, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento no art. 100, § 3º, da Constituição Federal e no art. 184 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro destinado ao pagamento e à quitação de Requisições de Pequeno Valor - RPVs expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em face do Município de Goiânia.

1.2 O disposto neste instrumento não se aplica às autarquias, fundações, agências e empresas públicas municipais.

1.3 Serão pagas as RPVs expedidas após o início da vigência deste Convênio, observada a ordem cronológica de apresentação e a disponibilidade financeira, sem prejuízo do adimplemento progressivo do passivo existente, caso presentes as condições técnico-jurídicas e financeiras para tanto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 O Município de Goiânia efetuará, no exercício de 2026, depósitos no valor global de R\$ 16.482.880,45 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 04/2026 – Convênio TJGO RPV, vinculada à Dotação Orçamentária nº 202612010004, Fonte 100, SEI nº 9492321, a serem repassados em parcelas mensais de R\$ 3.296.576,09 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, na conta judicial específica indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2.1.1. O primeiro repasse ocorrerá em 15 de setembro de 2026, os três subsequentes até o 15º dia dos meses de outubro, novembro e dezembro, e a última parcela do montante do exercício até o encerramento do expediente bancário de 31 de dezembro de 2026.

2.2 Os depósitos observarão estritamente os valores autorizados na Lei Orçamentária Anual e a disponibilidade orçamentária e financeira vinculada ao exercício

correspondente.

2.2.1 A limitação mensal dos repasses não exime o Município do dever de adimplemento das requisições judiciais, devendo o fluxo de pagamentos observar a ordem cronológica, a disponibilidade financeira da conta específica e as regras constitucionais e legais aplicáveis às Requisições de Pequeno Valor.

2.2.2 Na hipótese de os recursos previstos se mostrarem insuficientes para assegurar a continuidade do regime de cooperação, o Município de Goiânia adotará as providências administrativas, orçamentárias e financeiras cabíveis, observada a legislação aplicável, com vistas à preservação da regularidade do ajuste.

2.2.3 Exaurido o prazo legal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário e inexistindo saldo suficiente na conta específica, poderá ser determinada a constrição judicial, nos termos da Constituição Federal e da legislação processual aplicável.

2.3 Os rendimentos da conta específica reverterão em favor do Município de Goiânia e serão destinados ao pagamento e à quitação de RPVs.

2.4 O valor previsto no item 2.1 poderá ser recalculado, até 15 de setembro de cada exercício, pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

2.5 A programação dos repasses para os exercícios subsequentes será fixada até 30 de setembro de cada ano, observada a previsão orçamentária correspondente, a disponibilidade financeira e a legislação de regência.

2.6 As atividades relativas à execução orçamentária e ao desembolso financeiro serão cumpridas pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com o cronograma de desembolso e com os atos de execução orçamentária pertinentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTEGRALIDADE DO REPASSE

3.1 O valor destinado à conta específica não poderá sofrer descontos ou retenções pelo órgão fazendário, sob pena de caracterização de inadimplemento, facultada à parte prejudicada a adoção das medidas previstas na Cláusula Nona.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

4.1 O Tribunal efetuará o pagamento das RPVs, observada a ordem cronológica e a disponibilidade financeira da conta específica.

4.2 Compete ao Tribunal promover a juntada dos comprovantes de quitação nos processos judiciais respectivos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento das RPVs ocorrerá após a autuação do ofício requisitório expedido pelo Juízo competente, observados o limite estabelecido na legislação vigente, a ordem cronológica de apresentação e a disponibilidade financeira da conta específica.

5.2 Antes da efetivação do pagamento, o Município de Goiânia, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, será intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre a atualização e a adequação dos cálculos das RPVs.

5.2.1 O silêncio do Município será interpretado como concordância com os cálculos apresentados, sem prejuízo das hipóteses legais de correção de erro material ou de adoção de providência judicial cabível.

5.2.2 Havendo impugnação, o processo retornará ao juízo de origem para decisão.

5.3 Precatórios já constituídos em valor superior ao limite legal poderão ser convertidos em RPV se a parte exequente apresentar, perante o Juízo Expedidor, renúncia expressa ao valor excedente e requerer o cancelamento do precatório respectivo, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

6.1 O Imposto de Renda devido pelos credores será retido na fonte, no ato do pagamento, e recolhido ao Tesouro Municipal, conforme art. 157, inciso I, da Constituição Federal.

6.2 As contribuições previdenciárias municipais, quando devidas, serão destinadas ao GOIANIAPREV, observadas as rotinas operacionais aplicáveis no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6.3 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás juntar, nos processos judiciais respectivos, os comprovantes de retenção e recolhimento dos tributos e contribuições mencionados nesta Cláusula.

6.4 Após o efetivo pagamento das RPVs, o Município de Goiânia será comunicado quanto à quitação e, quando for o caso, quanto ao arquivamento dos processos judiciais respectivos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O controle da execução do presente Convênio será realizado, preferencialmente, por meio de integração sistêmica entre a Procuradoria-Geral do Município e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, inclusive por webservices ou outro meio tecnológico adequado.

7.2 Enquanto não implementada a integração sistêmica, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás encaminhará mensalmente ao Município de Goiânia, por intermédio do endereço eletrônico indicado pela Procuradoria-Geral do Município, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relatório contendo, no mínimo, os dados relativos às Requisições de Pequeno Valor pagas no período, os valores recebidos, os valores quitados, o saldo da conta específica e o respectivo extrato bancário.

7.3 A Procuradoria-Geral do Município poderá solicitar, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, extratos, relatórios e informações complementares necessários ao acompanhamento, ao controle e à prestação de contas do ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Convênio terá vigência a partir da data da publicação do ajuste no Diário Oficial do Município - Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2028, observado o período de vigência do Plano Plurianual – PPA e o disposto no respectivo Plano de Trabalho.

8.2 Qualquer alteração das cláusulas e condições deste instrumento dependerá de prévia concordância entre os partícipes, mediante termo aditivo, permitida a prorrogação, desde que observadas as exigências legais aplicáveis.

8.3 Caso não haja alteração dos valores dos repasses nos exercícios subsequentes, ou qualquer outra modificação substancial do ajuste, a indicação da dotação orçamentária poderá ser formalizada por apostila.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O Convênio poderá ser rescindido mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 O saldo remanescente será devolvido ao Município.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Convênio competirão aos representantes indicados pelos partícipes, sem prejuízo da designação de outros servidores ou unidades técnicas para apoio operacional.

10.2 Pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Cássia Aparecida de Castro Alves, CPF nº ***.059.441-**.

10.3 Pela Procuradoria-Geral do Município: Leandro Bittencourt Rosa e Silva, CPF nº ***.263.411-**.

10.4 Os gestores indicados atuarão como pontos focais para acompanhamento da execução, consolidação de informações, solução de intercorrências operacionais e interlocução institucional entre os partícipes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente Convênio, no exercício de 2026, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 202612010004, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 04/2026 – Convênio TJGO RPV, SEI nº 9492321, observada a programação financeira e orçamentária correspondente.

11.2 Para os exercícios subsequentes, a execução das despesas ficará condicionada à existência de dotação orçamentária própria, à disponibilidade financeira e à observância das normas legais aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

12.1 O Plano de Trabalho integra o presente instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste instrumento serão dirimidas pelo juízo competente da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

14.1 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua respectiva assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As disposições deste Convênio serão implementadas em conjunto pelos convenentes, que poderão designar equipes de pessoal para sua operacionalização, acompanhamento e aperfeiçoamento.

15.2 Os convenentes se comprometem a observar a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, em tudo o que for aplicável à execução deste instrumento.

15.3 E, por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Convênio, com base na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

LEANDRO CRISPIM

Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás

SANDRO MABEL

Prefeito de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

OLDAIR MARINHO

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 06/08/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/08/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10958670** e o código CRC **05C8219D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000000213-8

SEI Nº 10958670v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Casa Civil
Assessoria Jurídico-Legislativa

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONVENENTES:

1.1 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LEANDRO CRISPIM, denominado Conveniente Executor; e

1.2 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Prefeito, SANDRO MABEL, tendo como interveniente a Procuradoria-Geral do Município, inscrita no CNPJ nº 01.414.440/0001-58, representada pelo Procurador-Geral do Município, WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, e a Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 01.414.465/0001-51, representada pelo seu Secretário, OLDAIR MARINHO, denominado Conveniente Repassador, resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento no art. 100, § 3º, da Constituição Federal e no art. 184 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. OBJETO:

2.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto definir as ações, metas, responsabilidades, cronograma, recursos financeiros e forma de acompanhamento do Convênio destinado ao estabelecimento de regime de cooperação entre o Município de Goiânia e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para viabilizar o repasse financeiro destinado ao pagamento e à quitação de Requisições de Pequeno Valor – RPVs expedidas pelo TJGO em face do Município de Goiânia.

2.2 O ajuste não se aplica às autarquias, fundações, agências e empresas públicas municipais, restringindo-se às RPVs expedidas em face do Município de Goiânia, nos termos do Convênio.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Verifica-se, no contexto atual, significativo atraso no pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPVs, situação que vem ocasionando frequentes constrições judiciais em contas do Tesouro Municipal, com repercussões administrativas e financeiras relevantes, além de intensificar a necessidade de manifestações processuais, sobrecarregando tanto o Poder Judiciário quanto o órgão de representação judicial do Município.

3.2 Nesse cenário, a celebração do Convênio e a execução deste Plano de Trabalho visam estabelecer fluxo regular, previsível e controlado de repasses financeiros, por meio de conta específica e rotinas de acompanhamento, a fim de permitir o adimplemento das RPVs expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em face do Município de Goiânia, observada a ordem cronológica, a disponibilidade financeira e as normas constitucionais e legais aplicáveis.

3.3 O ajuste também busca reduzir a incidência de constrições judiciais, aprimorar a governança do pagamento de RPVs, conferir maior rastreabilidade à execução financeira e

assegurar maior eficiência administrativa, segurança jurídica, racionalização do contencioso e observância do interesse público.

4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Promover o pagamento e a quitação de RPVs expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em face do Município de Goiânia.

4.2 Estabelecer e manter repasses mensais, em valor certo e programado, destinados ao pagamento das RPVs abrangidas pelo Convênio.

4.3 Assegurar, no exercício de 2026, o repasse do valor global de R\$ 16.482.880,45 (dezesesseis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), em parcelas mensais de R\$ 3.296.576,09 (três milhões duzentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), até o 15º dia de cada mês, conforme previsto no Convênio.

4.4 Reduzir a incidência de sequestros, bloqueios ou constrições judiciais em contas do Tesouro Municipal relacionados ao inadimplemento de RPVs.

4.5 Diminuir a quantidade de atos processuais e rotinas de gestão emergencial decorrentes da mora no pagamento das requisições.

4.6. Aprimorar a governança do pagamento de RPVs, com transparência, rastreabilidade, relatórios periódicos, controle institucional e integração sistêmica, sempre que possível.

4.7 Viabilizar o acompanhamento jurídico, orçamentário e financeiro do ajuste pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito de suas respectivas competências.

5. AÇÕES E ATIVIDADES

5.1. Realização de repasses financeiros mensais pelo Município de Goiânia, até o 15º dia de cada mês, para a conta judicial específica indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme parâmetros definidos no Convênio, na Lei Orçamentária Anual, na Nota de Empenho nº 04/2026 e na disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2. Gestão orçamentária e financeira dos repasses pela Secretaria Municipal da Fazenda, com observância da Dotação Orçamentária nº 202612010004, Fonte 100, Nota de Empenho nº 04/2026 – Convênio TJGO RPV, e dos atos de execução orçamentária pertinentes.

5.3. Acompanhamento jurídico e institucional pela Procuradoria-Geral do Município, com suporte na operacionalização das rotinas de quitação, controle de informações, interlocução institucional e análise de cálculos das RPVs, quando intimado o Município.

5.4. Operacionalização do pagamento das RPVs pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observada a ordem cronológica de apresentação, a disponibilidade financeira da conta específica e as regras constitucionais e legais aplicáveis.

5.5. Juntada, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, dos comprovantes de quitação nos processos judiciais respectivos.

5.6. Implementação, sempre que possível, de integração sistêmica entre a Procuradoria-Geral do Município e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, inclusive por webservices ou outro meio tecnológico adequado.

5.7. Enquanto não implementada a integração sistêmica, encaminhamento mensal, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ao Município de Goiânia, por intermédio do endereço eletrônico indicado pela Procuradoria-Geral do Município, até o dia 10 do mês subsequente, de relatório contendo, no mínimo, os dados relativos às RPVs pagas no período, valores recebidos, valores quitados, saldo da conta específica e respectivo extrato bancário.

5.8. Revisão, quando aplicável, da programação dos repasses, nos termos do Convênio, de modo a compatibilizar necessidade de pagamento, passivo existente, disponibilidade financeira, previsão orçamentária e legislação de regência.

5.9. Adoção das providências administrativas, orçamentárias e financeiras cabíveis caso os recursos previstos se revelem insuficientes para assegurar a continuidade do regime de cooperação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A execução deste Plano de Trabalho observará a vigência do Convênio, a partir da data da publicação do ajuste no Diário Oficial do Município - Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2028, conforme previsto no instrumento principal.

6.2. As atividades serão desenvolvidas de forma contínua, com ciclos mensais de repasse, pagamento e quitação de RPVs.

6.3. A avaliação do cumprimento das metas será realizada periodicamente, em ciclos anuais ou sempre que necessário ao acompanhamento administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro do ajuste.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO		CUSTO (R\$)
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	EFETUAR REPASSES FINANCEIROS AO TJGO, ATÉ O 15º DIA (DÉCIMO QUINTO DIA) DE CADA MÊS, NA CONTA JUDICIAL ESPECIFICADA A FIM DE QUITAR RPVS EXPEDIDAS PELO TJGO EM FACE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.	Procuradoria-Geral do Município	A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO	31 DE DEZEMBRO DE 2028	CONFORME CLÁUSULA 2ª DA MINUTA DO CONVÊNIO
2	PROMOVER O ACESSO AO SISTEMA ORQUESTRADOR DE EXPEDIÇÃO E CONTROLE DE RPVs DO TJGO	TJ-GO	A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO	31 DE DEZEMBRO DE 2028	-

7. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO

7.1 No exercício de 2026, o Município de Goiânia efetuará depósitos no valor global de R\$ 16.482.880,45 (dezesesseis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 04/2026 – Convênio TJGO RPV, vinculada à Dotação Orçamentária nº 202612010004, Fonte 100, SEI nº 9492321, a serem repassados em parcelas mensais de R\$ 3.296.576,09 (três milhões duzentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), até o 15º dia de cada mês, na conta judicial específica indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.1.1 O primeiro repasse ocorrerá em 15 de setembro de 2026, os três subsequentes até o 15º dia dos meses de outubro, novembro e dezembro, e a última parcela do montante do exercício até o encerramento do expediente bancário de 31 de dezembro de 2026.

7.3 Para os exercícios subsequentes, a programação dos repasses será fixada até 30 de setembro de cada ano, observada a previsão orçamentária correspondente, a disponibilidade financeira e a legislação de regência.

8. INDICADORES DE DESEMPENHO

8.1 Valor mensal repassado à conta específica.

8.2. Valor mensal efetivamente pago em RPVs.

8.3. Quantidade de RPVs quitadas por período.

8.4. Saldo da conta específica.

8.5. Evolução do adimplemento das RPVs expedidas em face do Município de Goiânia.

8.6. Número de constrições judiciais incidentes sobre contas municipais relacionadas a RPVs antes e após a vigência do Convênio.

8.7. Tempo médio entre o repasse e a efetiva quitação das RPVs, quando mensurável pelo sistema de acompanhamento.

8.8. Regularidade no encaminhamento de relatórios mensais pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Compete ao Município de Goiânia

9.1.1. Efetuar os repasses financeiros mensais nas condições e prazos definidos no Convênio, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.1.2. Assegurar a programação orçamentária e financeira necessária ao cumprimento do ajuste, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

9.1.3. Realizar o acompanhamento institucional e jurídico do Convênio por meio da Procuradoria-Geral do Município.

9.1.4. Manifestar-se, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 5 dias úteis, sobre a atualização e a adequação dos cálculos das RPVs, quando intimado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

9.1.5. Designar gestor e ponto focal para interlocução, monitoramento e atendimento a demandas de informação.

9.1.6. Adotar as providências administrativas, orçamentárias e financeiras cabíveis caso os recursos previstos se revelem insuficientes para assegurar a continuidade do regime de cooperação.

9.2. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

9.2.1. Promover a operacionalização do pagamento e da quitação das RPVs com os recursos existentes na conta específica.

9.2.2. Observar a ordem cronológica de apresentação das RPVs e a disponibilidade financeira da conta específica.

9.2.3. Promover a juntada dos comprovantes de quitação nos processos judiciais respectivos.

9.2.4. Disponibilizar integração sistêmica ou meios tecnológicos adequados ao acompanhamento das rotinas de expedição, controle e quitação de RPVs, conforme viabilidade técnica.

9.2.5. Encaminhar relatório mensal ao Município de Goiânia, enquanto não implementada a integração sistêmica plena, contendo informações sobre valores recebidos,

valores pagos, saldo da conta específica, RPVs quitadas, RPVs pendentes e respectivo extrato bancário.

9.2.6. Juntar, nos processos judiciais respectivos, os comprovantes de retenção e recolhimento dos tributos e contribuições incidentes, quando aplicável.

9.3. Compete a ambos os convenientes

9.3.1. Atuar de forma colaborativa, garantindo fluidez de informações e observância do interesse público.

9.3.2. Preservar a rastreabilidade, a transparência e a integridade dos dados compartilhados no âmbito da execução.

9.3.3. Adotar medidas de ajuste e aperfeiçoamento do fluxo de execução, quando necessário, sem prejuízo das formalidades legais aplicáveis.

9.3.4. Observar a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que for aplicável à execução do ajuste.

10. FORMA DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

10.1. O monitoramento da execução ocorrerá, preferencialmente, mediante integração sistêmica entre a Procuradoria-Geral do Município e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, inclusive por webservices ou outro meio tecnológico adequado.

10.2. Enquanto não implementada a integração sistêmica, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás encaminhará mensalmente ao Município de Goiânia, até o dia 10 do mês subsequente, relatório contendo, no mínimo, os dados relativos às RPVs pagas no período, os valores recebidos, os valores quitados, o saldo da conta específica e o respectivo extrato bancário.

10.3. A Procuradoria-Geral do Município poderá solicitar, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 5 dias úteis, extratos, relatórios e informações complementares necessários ao acompanhamento, ao controle e à prestação de contas do ajuste.

10.4. Os gestores indicados atuarão como pontos focais para acompanhamento da execução, consolidação de informações, solução de intercorrências operacionais e interlocução institucional entre os partícipes.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros necessários à execução do Convênio consistem nos repasses mensais do Município de Goiânia à conta judicial específica indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme disciplinado no instrumento.

11.2. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 202612010004, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 04/2026 – Convênio TJGO RPV, SEI nº 9492321, observada a programação financeira e orçamentária correspondente.

11.3. Para os exercícios subsequentes, a execução das despesas ficará condicionada à existência de dotação orçamentária própria, à disponibilidade financeira e à observância das normas legais aplicáveis.

11.4. Conta corrente específica para o Convênio — constrição: Banco do Brasil, Agência 86-8, Conta Corrente nº 18.552-3, conforme indicada no Plano de Trabalho da Procuradoria-Geral do Município.

11.5. Conta específica do Conveniente: Caixa Econômica Federal, Agência 2535, Conta Corrente nº 02006218-8, conforme indicada no Plano de Trabalho da Procuradoria-Geral do Município.

12. VIGÊNCIA

12.1 O presente Plano de Trabalho entra em vigor na data de sua assinatura e acompanhará a vigência do Convênio nº 30/2026, a partir da data da publicação do ajuste no Diário Oficial do Município - Eletrônico até 31 de dezembro de 2028, observado o período de vigência do Plano Plurianual — PPA e as disposições do instrumento principal.

13. GESTORES DO CONVÊNIO

13.1. Pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Cássia Aparecida de Castro Alves, Diretora de Processamento Eletrônico, e-mail: cacalves@tjgo.jus.br, telefone: (62) 3216-2000.

13.2. Pela Procuradoria-Geral do Município: Leandro Bittencourt Rosa e Silva, Diretor Administrativo, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, 1º andar, Goiânia-GO, CEP 74884-900. E-mail: leandrosilva@goiania.go.gov.br.

13.3. Os gestores indicados atuarão como pontos focais para acompanhamento da execução, consolidação de informações, solução de intercorrências operacionais e interlocução institucional entre os partícipes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Plano de Trabalho constitui parte integrante e indissociável do Convênio nº 30/2026, celebrado entre o Município de Goiânia e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, destinado ao repasse financeiro para pagamento e quitação de Requisições de Pequeno Valor — RPVs.

14.2. Eventuais revisões, ajustes ou aperfeiçoamentos poderão ser realizados mediante formalização apropriada, com justificativa técnica e observância das cláusulas do Convênio.

14.3. Caso não haja alteração dos valores dos repasses nos exercícios subsequentes, ou qualquer outra modificação substancial do ajuste, a indicação da dotação orçamentária poderá ser formalizada por apostila, conforme previsto no Convênio.

14.4. Os convenientes comprometem-se a observar a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que for aplicável à execução do ajuste, especialmente quanto ao compartilhamento de informações necessárias ao monitoramento, controle e prestação de contas.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

LEANDRO CRISPIM

Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás

SANDRO MABEL

Prefeito de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

OLDAIR MARINHO

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 06/08/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/08/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 09/08/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10958870** e o código CRC **6B90AF55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000000213-8

SEI Nº 10958870v1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928677 - SECRETARIA MUNI. ARTICULAÇÃO INSTI. CAPTAÇÃO

CONCORRÊNCIA 5/2026

Às 08:08 horas do dia 05 de agosto do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 da Concorrência nº 5/2026, Processo nº 24.9.000000027-4.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 10/07/2026 às 08:00 até 24/07/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/07/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2026 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2026 às 10:26:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/07/2026 às 10:30:58	A empresa 1º colocada será convocada para apresentar Proposta Final e documentação para julgamento, conforme exigências do Edital, às 14 horas, 24/07/2026.
Sistema	24/07/2026 às 13:57:02	Boa tarde, sessão reaberta.,
Sistema	27/07/2026 às 10:06:23	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	27/07/2026 às 10:10:23	Considerando que a empresa C. L. F. BARRETO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 38.401.353/0001-76, não apresentou a Proposta Final, procederemos à convocação da empresa classificada em 2ª lugar.
Sistema	27/07/2026 às 17:16:25	Srs. Fornecedores: Sessão será reaberta no dia 29/07/2026 às 10:00 para o resultado do Julgamento da Proposta.
Sistema	29/07/2026 às 10:04:01	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	29/07/2026 às 13:08:25	Srs. Fornecedores: Sessão será reaberta no dia 29/07/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília), para o resultado da análise da fase de Habilitação.
Sistema	29/07/2026 às 16:00:12	Boa tarde, sessão reaberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/07/2026 às 10:00:11	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
24/07/2026 às 10:26:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis de edificação prediais

Obras civis de edificação prediais Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Oeste, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 885.199,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 885.199,7600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.648.***-3 - DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA para ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, melhor lance: 10,00% (R\$ 796.679,7840) (unitário) / 10,00% (R\$ 796.679,7840) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.174.740/0001-66 - 2D&B ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.401.353/0001-76 - C. L. F. BARRETO CONSTRUÇOES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	12,00% (R\$ 778.975,7888) (unitário) 12,00% (R\$ 778.975,7888) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 876.347,7624) (unitário) 1,00% (R\$ 876.347,7624) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
54.922.334/0001-41 - CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO		0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	-
Valor proposta:	0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.566.362/0001-69 - COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO		0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	-
Valor proposta:	0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
31.822.605/0001-91 - FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO		4,10% (R\$ 848.906,5699) (unitário) 4,10% (R\$ 848.906,5699) (total)	-
Valor proposta:	1,00% (R\$ 876.347,7624) (unitário) 1,00% (R\$ 876.347,7624) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.433.546/0001-18 - J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PA		4,90% (R\$ 841.824,9718) (unitário) 4,90% (R\$ 841.824,9718) (total)	-
Valor proposta:	0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO		0,05% (R\$ 884.757,1602) (unitário) 0,05% (R\$ 884.757,1602) (total)	-
Valor proposta:	0,05% (R\$ 884.757,1602) (unitário) 0,05% (R\$ 884.757,1602) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.365.893/0001-70 - ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	10,00% (R\$ 796.679,7840) (unitário) 10,00% (R\$ 796.679,7840) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 1,00% (R\$ 876.347,7624) (unitário) 1,00% (R\$ 876.347,7624) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
45.459.348/0001-80 - RWA SERV ENGENHARIA, ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 885.111,2401) (unitário) 0,01% (R\$ 885.111,2401) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.065.766/0001-36 - W. FORTTE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	5,12% (R\$ 839.877,5323) (unitário) 5,12% (R\$ 839.877,5323) (total)	-
Valor proposta: 0,10% (R\$ 884.314,5603) (unitário) 0,10% (R\$ 884.314,5603) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2026 às 10:02:00	29.065.766/0001-36	1,20% (R\$ 874.577,3629)
24/07/2026 às 10:06:36	38.401.353/0001-76	2,00% (R\$ 867.495,7648)
24/07/2026 às 10:07:24	46.365.893/0001-70	3,00% (R\$ 858.643,7672)
24/07/2026 às 10:08:24	38.401.353/0001-76	3,50% (R\$ 854.217,7684)
24/07/2026 às 10:09:13	29.433.546/0001-18	2,00% (R\$ 867.495,7648)
24/07/2026 às 10:13:25	46.365.893/0001-70	4,00% (R\$ 849.791,7696)
24/07/2026 às 10:15:37	38.401.353/0001-76	4,50% (R\$ 845.365,7708)
24/07/2026 às 10:15:46	29.433.546/0001-18	7,00% (R\$ 823.235,7768) *
24/07/2026 às 10:15:48	31.822.605/0001-91	3,60% (R\$ 853.332,5687)
24/07/2026 às 10:15:56	29.433.546/0001-18	4,70% (R\$ 843.595,3713)
24/07/2026 às 10:16:06	31.822.605/0001-91	4,10% (R\$ 848.906,5699)
24/07/2026 às 10:17:14	29.065.766/0001-36	4,85% (R\$ 842.267,5717)
24/07/2026 às 10:18:09	38.401.353/0001-76	5,00% (R\$ 840.939,7720)
24/07/2026 às 10:19:45	46.365.893/0001-70	4,50% (R\$ 845.365,7708)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2026 às 10:21:57	38.401.353/0001-76	12,00% (R\$ 778.975,7888)
24/07/2026 às 10:22:52	46.365.893/0001-70	10,00% (R\$ 796.679,7840)
24/07/2026 às 10:25:13	29.433.546/0001-18	4,90% (R\$ 841.824,9718)
24/07/2026 às 10:25:58	29.065.766/0001-36	5,12% (R\$ 839.877,5323)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2026 às 10:00:12	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2026 às 10:01:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/07/2026 às 10:01:11	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/07/2026 às 10:15:52	O lance com percentual de 7,00% do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	24/07/2026 às 10:21:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:26:18 do dia 24/07/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 5,00 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	24/07/2026 às 10:26:19	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 5,12% (R\$ 839.877,5323), 4,90% (R\$ 841.824,9718), 10,00% (R\$ 796.679,7840) e 12,00% (R\$ 778.975,7888).
Sistema	24/07/2026 às 10:26:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.401.353/0001-76	24/07/2026 às 13:58:04	Sr. Fornecedor C. L. F. BARRETO CONSTRUÇOES, CNPJ 38.401.353/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Fornecedor, vamos negociar com um preço melhor para a administração pública?.
Sistema para o participante 38.401.353/0001-76	24/07/2026 às 13:59:10	Sr. Fornecedor C. L. F. BARRETO CONSTRUÇOES, CNPJ 38.401.353/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Convocada para apresentar Proposta Final e documentação de Julgamento, conforme exigências do Edital..
Pelo participante 38.401.353/0001-76	24/07/2026 às 16:24:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C. L. F. BARRETO CONSTRUÇOES, CNPJ 38.401.353/0001-76. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor C. L. F. BARRETO CONSTRUÇOES, CNPJ 38.401.353/0001-76, mantendo 12,00% (R\$ 778.975,7888).
Pelo participante 38.401.353/0001-76	24/07/2026 às 16:25:48	SR. PREGOEIRO devido alguns fornecedores desculpe demora pedimos desclassificacao para nao atrasar o certame e dar bom andamento, para que ocorrer da melhor forma. InFelizmente aconteceu esse imprevisto. Dessa forma que o proximo seja chamado obrigado
Pelo participante 38.401.353/0001-76	24/07/2026 às 17:22:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:48 de 24/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor C. L. F. BARRETO CONSTRUÇOES, CNPJ 38.401.353/0001-76.
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	27/07/2026 às 10:11:06	Sr. Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Fornecedor, vamos negociar com um preço melhor para a administração pública?.
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	27/07/2026 às 10:12:35	Sr. Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Convocada para apresentar Proposta Final e documentação de Julgamento, conforme exigências do Edital..
Pelo participante 46.365.893/0001-70	27/07/2026 às 10:18:21	Sr pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.365.893/0001-70	27/07/2026 às 10:18:41	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, mantendo 10,00% (R\$ 796.679,7840).
Pelo participante 46.365.893/0001-70	27/07/2026 às 11:06:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:44 de 27/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70.
Sistema	29/07/2026 às 10:12:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/07/2026 10:22:28.
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	29/07/2026 às 10:34:32	Sr. Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 29/07/2026. Justificativa: Convocada para o envio da documentação de Habilitação, conforme Edital..
Pelo participante 46.365.893/0001-70	29/07/2026 às 10:47:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:03 de 29/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70.
Sistema	29/07/2026 às 16:03:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/07/2026 16:13:45.
Sistema	29/07/2026 às 16:15:25	A fase de recurso do item 1 está aberta até 03/08/2026.
Sistema	04/08/2026 às 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/07/2026 às 13:59:10	Fornecedor C. L. F. BARRETO CONSTRUCOES, CNPJ 38.401.353/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Convocada para apresentar Proposta Final e documentação de Julgamento, conforme exigências do Edital..
24/07/2026 às 17:22:48	Fornecedor C. L. F. BARRETO CONSTRUCOES, CNPJ 38.401.353/0001-76 finalizou o envio de anexo.
27/07/2026 às 10:12:35	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Convocada para apresentar Proposta Final e documentação de Julgamento, conforme exigências do Edital..
27/07/2026 às 11:06:44	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 finalizou o envio de anexo.
29/07/2026 às 10:34:32	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 29/07/2026. Justificativa: Convocada para o envio da documentação de Habilitação, conforme Edital..
29/07/2026 às 10:47:03	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 finalizou o envio de anexo.
05/08/2026 às 08:08:46	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 10,00% (R\$ 796.679,7840).
05/08/2026 às 08:08:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/07/2026 10:22:28

Intenção de recurso na habilitação: 29/07/2026 16:13:45

Recurso: 03/08/2026 23:59:59

Contrarrazão: 06/08/2026 23:59:59



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928677 - SECRETARIA MUNI. ARTICULAÇÃO INSTI. CAPTAÇÃO

CONCORRÊNCIA 90007/2026

Às 08:08 horas do dia 05 de agosto do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 da Concorrência nº 90007/2026, Processo nº 26.29.000003420-7.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não UF da UASG: GO

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Porte III (padrão Ministério da Saúde), custeada com recursos municipais e federais transferidos fundo a fundo ao Sistema Único de Saúde - SUS, em atendimento à em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entrega de propostas: De 24/06/2026 às 08:00 até 08/07/2026 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 08/07/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2026 às 10:00:13	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2026 às 10:00:30	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente à Concorrência Eletrônica nº 90007/2026.
Sistema	08/07/2026 às 10:02:05	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	08/07/2026 às 10:02:44	De acordo com o item 7.4 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	08/07/2026 às 10:05:08	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MAIOR DESCONTO, nos termos dos itens 1.3 e 8.3 do edital. Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema compras.gov.br
Sistema	08/07/2026 às 10:05:46	Ressalto que durante a fase de lances não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail com a Comissão de Contratação, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é vedado pelas normas do edital (item 7.16 do edital).
Sistema	08/07/2026 às 10:06:23	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	08/07/2026 às 10:06:48	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	08/07/2026 às 10:07:21	Informo, desde já, que a Comissão Especial de Contratação, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2026 às 10:08:06	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	08/07/2026 às 10:29:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2026 às 10:33:23	Senhores representantes, solicitaremos a manifestação de negociação no sistema.
Sistema	08/07/2026 às 10:37:42	Senhor Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, encontra-se em aberto a solicitação para manifestação da negociação. Caso não seja possível, por favor manifeste-se no sistema.
Sistema	08/07/2026 às 10:38:09	Alguma dúvida Senhor Fornecedor?
Sistema	08/07/2026 às 10:39:16	Sr(a). Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 26.791.812/0001-96, diante da negociação recusada, agradeço.
Sistema	08/07/2026 às 10:39:34	Srs(as). Representantes, com fundamento no item 2.5 do edital, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	08/07/2026 às 10:39:42	Encerrada a etapa de negociação, conforme item 8 do Edital será verificado neste momento se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.
Sistema	08/07/2026 às 10:41:47	Retornaremos às 14h para continuidade da presente sessão para apresentação da proposta ajustada conforme Edital. Aguardem.
Sistema	08/07/2026 às 14:07:48	Boa tarde Srs(as). Fornecedores.
Sistema	08/07/2026 às 14:11:30	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	08/07/2026 às 14:11:42	Não foram identificados impedimentos à participação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.
Sistema	08/07/2026 às 14:12:27	Portanto, nos termos do item 8.2 do Edital a Comissão examinará a proposta da melhor oferta apresentada.
Sistema	08/07/2026 às 14:13:30	Nesse momento a Comissão realizará a solicitação dos arquivos referentes à proposta por meio dos anexos no sistema.
Sistema	08/07/2026 às 14:14:11	Ressalto que, nos termos do item 8.4 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 04 (quatro) horas a contar da convocação pelo sistema.
Sistema	08/07/2026 às 14:16:26	Convoco a empresa a realizar o envio dos anexos referente à proposta final e demais documentos que compõem a proposta de preços (Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços Unitários, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) readequados ao último preço ofertado.
Sistema	08/07/2026 às 14:16:34	Sr. Fornecedor, favor atentar-se às exigências do item 8 do Edital.
Sistema	08/07/2026 às 14:16:58	Ressalto que além dos documentos assinados no formato .PDF, estes sejam enviados também em formato de planilha em arquivo editável Excel/LibreOffice Calc (extensão XLS e XLSX) ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração, nos termos do item 8.4.2 do edital.
Sistema	08/07/2026 às 14:17:25	Ressalto que a proposta deve ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo V do edital.
Sistema	08/07/2026 às 14:17:51	Ao término do envio dos anexos, deverá ser encerrada a opção de envio de anexos no sistema, de forma que a proposta e demais documentos encaminhados fiquem disponíveis para visualização no sistema. De todo modo, informo que ao término do prazo registrado para envio da proposta e demais documentos, a opção "Enviar Anexo" será encerrada automaticamente no sistema.
Sistema	08/07/2026 às 14:18:10	Alguma dúvida, Sr(a). Representante?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2026 às 11:01:30	Bom dia Srs.(as) Representantes, conforme campo de aviso do sistema, está reaberta a sessão.
Sistema	10/07/2026 às 11:04:04	Srs(as). Representantes, a proposta de preço e demais documentos relativos à proposta apresentados pela MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, foram submetidos à Análise Técnica, o qual emitii o Parecer Técnico 20 MRL Engenharia - Proposta Orçamentária (doc. SEI nº 10785008) devidamente publicado no Portal da Transparência do Município (https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/arq_8729192.pdf) para conhecimento do
Sistema	10/07/2026 às 11:06:41	Na oportunidade, a Comissão Especial de Contratação solicita que a empresa MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96. reenvie todos os Anexos referente ao item 8.4 do edital com assinatura eletrônica aceitável ou faça a devida prova de autenticidade, conforme Leis nº 14.063/2020 e nº 13.726/2018.
Sistema	10/07/2026 às 11:07:32	Desta forma fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) horas para o envio dos anexos corrigidos.
Sistema	10/07/2026 às 11:08:41	Para MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96 - Senhor fornecedor, favor atentar-se ao prazo estabelecido para cumprimento da diligência.
Sistema	10/07/2026 às 11:09:54	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	10/07/2026 às 11:12:02	Alguma dúvida Senhor fornecedor?
Sistema	10/07/2026 às 11:37:22	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Bom dia!
Sistema	13/07/2026 às 16:02:25	Boa tarde, Srs. (as) Representantes, conforme campo de aviso do sistema, está reaberta a sessão.
Sistema	13/07/2026 às 16:38:01	Senhores representantes, conforme estabelecido no item 2.2 do instrumento convocatório, “Durante a sessão pública a comunicação entre a Comissão Especial de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.”
Sistema	13/07/2026 às 16:38:20	Nos termos dos itens 2.5 e 7.2 do instrumento convocatório, “Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.”
Sistema	13/07/2026 às 16:38:41	Srs(as). Representantes, a proposta de preço e demais documentos relativos à proposta apresentados pela MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96 foram submetidos à Análise Técnica, o qual emitii o Parecer Técnico de nº 24/2026-SECAP/GERORC (doc. SEI nº 10811603), complementar ao Parecer Técnico de nº 20/2026-SECAP/GERORC (doc. SEI nº 10785008)
Sistema	13/07/2026 às 16:40:20	Ressalta-se que, ambos os pareceres foram devidamente publicados no Portal da Transparência do Município (https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/arq_8738889.pdf e https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/arq_8729192.pdf) para conhecimento dos interessados.
Sistema	13/07/2026 às 16:40:37	Assim, considerando o saneamento da proposta e/ou planilhas, com fulcro no Parecer Técnico de nº 24/2026-SECAP/GERORC (doc. SEI nº 10811603), restou comprovado tecnicamente que a proposta atende as exigências estabelecidas no item 08 do Instrumento Convocatório, bem como quanto aos requisitos formais exigidos.
Sistema	13/07/2026 às 16:40:51	Portanto senhores, esta comissão realizará o julgamento da proposta no sistema.
Sistema	13/07/2026 às 16:42:05	Senhores representantes, informamos ainda que de igual forma, a proposta de preço e demais documentos apresentados, foram analisados pela Comissão Especial de Contratação nos quesitos formais de sua competência.
Sistema	13/07/2026 às 16:58:14	Srs(as). Representantes, após finalização do período de intenção de recursos, nos termos do item 9.1 do Edital a Comissão solicitará os documentos exigidos em sede de habilitação.
Sistema	13/07/2026 às 16:59:06	Conforme item 9.3 a Comissão irá convocar o anexo no sistema.
Sistema	13/07/2026 às 17:00:54	Sendo assim, Srs(as). representantes, fica oportunizado à empresa classificada em primeiro lugar, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, após solicitação no sistema eletrônico, enviar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2026 às 17:01:11	Srs(as). Representantes, fica a sessão suspensa temporariamente, com possível retorno antes de 24h, condicionado ao envio dos anexos de habilitação pela empresa MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96.
Sistema	13/07/2026 às 17:01:18	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	13/07/2026 às 17:01:58	Acompanhem o campo de avisos do sistema, no qual nova sessão será estabelecida.
Sistema	13/07/2026 às 17:02:03	Alguma dúvida, Srs(as). Representantes?
Sistema	13/07/2026 às 17:17:18	Agradeço a atenção e colaboração de todos!
Sistema	13/07/2026 às 17:17:25	Boa tarde!
Sistema	14/07/2026 às 09:23:01	Bom dia a todos!
Sistema	14/07/2026 às 09:23:19	Diante da instabilidade no sistema ocorrido na data de 13/07/2026, a empresa MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96 registrou por email na mesma data às 15h56 sobre a dificuldade encontrada.
Sistema	14/07/2026 às 09:23:28	Portanto, fica prorrogado por 02 (duas) horas o prazo para envio dos anexos em sede de habilitação.
Sistema	14/07/2026 às 09:23:35	Conforme item 9.3 a Comissão irá convocar o anexo no sistema.
Sistema	16/07/2026 às 14:44:04	Boa tarde, a sessão será reaberta às 15 horas, 16/07/2026.
Sistema	17/07/2026 às 15:40:52	Boa tarde, sessão reaberta.
Sistema	21/07/2026 às 13:19:52	Boa tarde, a sessão será reaberta às 15 horas, 21/07/2026.
Sistema	21/07/2026 às 15:15:47	Boa tarde, Srs Licitantes. Sessão reaberta.
Sistema	21/07/2026 às 15:29:40	Informe-se que a partir de dez horas (10:00) de 22/07/2026 essa comissão prosseguirá com a análise técnica da diligência realizada para a empresa EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03. Sessão será reaberta no dia 23/07/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília).
Sistema	23/07/2026 às 09:06:27	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	24/07/2026 às 16:47:09	Srs. Fornecedores: Sessão será reaberta no dia 27/07/2026 às 10:00 para o resultado da Habilitação.
Sistema	27/07/2026 às 10:03:58	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	27/07/2026 às 17:14:15	Srs. Fornecedores: Sessão será reaberta no dia 28/07/2026 às 14:00 para o resultado da Habilitação.
Sistema	28/07/2026 às 14:05:44	Boa tarde, sessão reaberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2026 às 10:00:13	Abertura da sessão pública
08/07/2026 às 10:29:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas de Edificação Prediais

Obras Civas de Edificação Prediais - construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Porte III (padrão Ministério da Saúde), com área construída de 2.944,92 m² a ser implantada (construída) na Praça Jockey Club, na intersecção da Av. Lineu Machado com a Rua Alves Castro e a Rua João Dias, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 17.270.130,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 17.270.130,4200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.648.***-3 - DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA para EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03, melhor lance: 10,75% (R\$ 15.413.591,3999) (unitário) / 10,75% (R\$ 15.413.591,3999) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.453.448/0001-87 - CONSTRUTORA MAXIMUS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	2,50% (R\$ 16.838.377,1595) (unitário) 2,50% (R\$ 16.838.377,1595) (total)	-
Valor proposta: 0,10% (R\$ 17.252.860,2896) (unitário) 0,10% (R\$ 17.252.860,2896) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.922.334/0001-41 - CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (unitário) 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (unitário) 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.566.362/0001-69 - COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	9,00% (R\$ 15.715.818,6822) (unitário) 9,00% (R\$ 15.715.818,6822) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (unitário) 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.892.959/0001-03 - EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	10,75% (R\$ 15.413.591,3999) (unitário) 10,75% (R\$ 15.413.591,3999) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (unitário) 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.791.812/0001-96 - MRL CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	11,10% (R\$ 15.353.145,9434) (unitário) 11,10% (R\$ 15.353.145,9434) (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (unitário) 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.945.776/0001-23 - PRIMECON CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	10,00% (R\$ 15.543.117,3780) (unitário) 10,00% (R\$ 15.543.117,3780) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (unitário) 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.350.844/0001-41 - RICCO CONSTRUTORA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	7,40% (R\$ 15.992.140,7690) (unitário) 7,40% (R\$ 15.992.140,7690) (total)	-
Valor proposta: 0,05% (R\$ 17.261.495,3548) (unitário) 0,05% (R\$ 17.261.495,3548) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.065.766/0001-36 - W. FORTTE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	2,01% (R\$ 16.923.000,7986) (unitário) 2,01% (R\$ 16.923.000,7986) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (unitário) 0,01% (R\$ 17.268.403,4070) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2026 às 10:00:50	12.350.844/0001-41	0,50% (R\$ 17.183.779,7679)
08/07/2026 às 10:02:10	40.566.362/0001-69	0,60% (R\$ 17.166.509,6375)
08/07/2026 às 10:02:19	12.350.844/0001-41	0,70% (R\$ 17.149.239,5071)
08/07/2026 às 10:03:33	40.566.362/0001-69	0,80% (R\$ 17.131.969,3767)
08/07/2026 às 10:04:20	07.945.776/0001-23	1,00% (R\$ 17.097.429,1158)

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2026 às 10:05:03	26.791.812/0001-96	1,10% (R\$ 17.080.158,9854)
08/07/2026 às 10:06:16	07.945.776/0001-23	1,20% (R\$ 17.062.888,8550)
08/07/2026 às 10:06:49	40.566.362/0001-69	1,30% (R\$ 17.045.618,7246)
08/07/2026 às 10:06:52	07.945.776/0001-23	1,40% (R\$ 17.028.348,5942)
08/07/2026 às 10:07:03	26.791.812/0001-96	1,50% (R\$ 17.011.078,4637)
08/07/2026 às 10:07:20	07.945.776/0001-23	1,60% (R\$ 16.993.808,3333)
08/07/2026 às 10:08:36	40.566.362/0001-69	1,70% (R\$ 16.976.538,2029)
08/07/2026 às 10:09:17	07.945.776/0001-23	2,00% (R\$ 16.924.727,8116)
08/07/2026 às 10:09:39	11.453.448/0001-87	0,20% (R\$ 17.235.590,1592)
08/07/2026 às 10:10:44	40.566.362/0001-69	2,10% (R\$ 16.907.457,6812)
08/07/2026 às 10:10:52	07.945.776/0001-23	2,20% (R\$ 16.890.187,5508)
08/07/2026 às 10:12:32	11.892.959/0001-03	2,30% (R\$ 16.872.917,4204)
08/07/2026 às 10:12:42	12.350.844/0001-41	2,50% (R\$ 16.838.377,1595)
08/07/2026 às 10:13:01	07.945.776/0001-23	2,60% (R\$ 16.821.107,0291)
08/07/2026 às 10:13:22	12.350.844/0001-41	3,00% (R\$ 16.752.026,5074)
08/07/2026 às 10:13:36	07.945.776/0001-23	3,20% (R\$ 16.717.486,2466)
08/07/2026 às 10:13:47	40.566.362/0001-69	3,10% (R\$ 16.734.756,3770)
08/07/2026 às 10:13:58	11.892.959/0001-03	3,30% (R\$ 16.700.216,1162)
08/07/2026 às 10:14:10	07.945.776/0001-23	3,40% (R\$ 16.682.945,9858)
08/07/2026 às 10:14:17	40.566.362/0001-69	3,30% (R\$ 16.700.216,1162)
08/07/2026 às 10:14:18	12.350.844/0001-41	4,00% (R\$ 16.579.325,2032)
08/07/2026 às 10:14:22	29.065.766/0001-36	2,01% (R\$ 16.923.000,7986)
08/07/2026 às 10:14:29	07.945.776/0001-23	4,10% (R\$ 16.562.055,0728)
08/07/2026 às 10:14:33	40.566.362/0001-69	4,20% (R\$ 16.544.784,9424)
08/07/2026 às 10:14:42	07.945.776/0001-23	4,30% (R\$ 16.527.514,8120)
08/07/2026 às 10:14:54	26.791.812/0001-96	4,60% (R\$ 16.475.704,4207)
08/07/2026 às 10:15:01	11.453.448/0001-87	2,50% (R\$ 16.838.377,1595)
08/07/2026 às 10:15:02	11.892.959/0001-03	4,70% (R\$ 16.458.434,2903)
08/07/2026 às 10:15:08	07.945.776/0001-23	4,90% (R\$ 16.423.894,0295)
08/07/2026 às 10:15:11	12.350.844/0001-41	5,10% (R\$ 16.389.353,7686)
08/07/2026 às 10:15:11	40.566.362/0001-69	4,80% (R\$ 16.441.164,1599)
08/07/2026 às 10:15:17	07.945.776/0001-23	5,20% (R\$ 16.372.083,6382)
08/07/2026 às 10:15:21	40.566.362/0001-69	5,10% (R\$ 16.389.353,7686)
08/07/2026 às 10:15:25	26.791.812/0001-96	5,50% (R\$ 16.320.273,2469)

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2026 às 10:15:33	07.945.776/0001-23	5,60% (R\$ 16.303.003,1165)
08/07/2026 às 10:15:39	11.892.959/0001-03	6,00% (R\$ 16.233.922,5948)
08/07/2026 às 10:15:54	07.945.776/0001-23	6,10% (R\$ 16.216.652,4644)
08/07/2026 às 10:16:07	26.791.812/0001-96	6,20% (R\$ 16.199.382,3340)
08/07/2026 às 10:16:10	07.945.776/0001-23	6,30% (R\$ 16.182.112,2036)
08/07/2026 às 10:16:16	26.791.812/0001-96	6,40% (R\$ 16.164.842,0732)
08/07/2026 às 10:16:20	40.566.362/0001-69	5,60% (R\$ 16.303.003,1165)
08/07/2026 às 10:16:21	11.892.959/0001-03	6,50% (R\$ 16.147.571,9427)
08/07/2026 às 10:16:22	26.791.812/0001-96	6,60% (R\$ 16.130.301,8123)
08/07/2026 às 10:16:26	07.945.776/0001-23	7,00% (R\$ 16.061.221,2906)
08/07/2026 às 10:16:31	26.791.812/0001-96	7,10% (R\$ 16.043.951,1602)
08/07/2026 às 10:16:37	11.892.959/0001-03	7,20% (R\$ 16.026.681,0298)
08/07/2026 às 10:16:38	26.791.812/0001-96	7,30% (R\$ 16.009.410,8994)
08/07/2026 às 10:16:52	40.566.362/0001-69	7,00% (R\$ 16.061.221,2906)
08/07/2026 às 10:17:18	12.350.844/0001-41	7,40% (R\$ 15.992.140,7690)
08/07/2026 às 10:17:22	26.791.812/0001-96	7,50% (R\$ 15.974.870,6385)
08/07/2026 às 10:17:43	11.892.959/0001-03	7,60% (R\$ 15.957.600,5081)
08/07/2026 às 10:17:45	26.791.812/0001-96	7,70% (R\$ 15.940.330,3777)
08/07/2026 às 10:19:57	07.945.776/0001-23	8,00% (R\$ 15.888.519,9864)
08/07/2026 às 10:20:05	26.791.812/0001-96	8,10% (R\$ 15.871.249,8560)
08/07/2026 às 10:21:18	07.945.776/0001-23	8,20% (R\$ 15.853.979,7256)
08/07/2026 às 10:21:20	26.791.812/0001-96	8,30% (R\$ 15.836.709,5952)
08/07/2026 às 10:21:40	07.945.776/0001-23	8,40% (R\$ 15.819.439,4648)
08/07/2026 às 10:21:42	26.791.812/0001-96	8,50% (R\$ 15.802.169,3343)
08/07/2026 às 10:21:59	07.945.776/0001-23	8,60% (R\$ 15.784.899,2039)
08/07/2026 às 10:22:01	26.791.812/0001-96	8,70% (R\$ 15.767.629,0735)
08/07/2026 às 10:22:06	40.566.362/0001-69	8,00% (R\$ 15.888.519,9864)
08/07/2026 às 10:22:22	07.945.776/0001-23	8,80% (R\$ 15.750.358,9431)
08/07/2026 às 10:22:26	26.791.812/0001-96	8,90% (R\$ 15.733.088,8127)
08/07/2026 às 10:22:31	07.945.776/0001-23	9,00% (R\$ 15.715.818,6822)
08/07/2026 às 10:22:34	26.791.812/0001-96	9,10% (R\$ 15.698.548,5518)
08/07/2026 às 10:22:45	11.892.959/0001-03	9,20% (R\$ 15.681.278,4214)
08/07/2026 às 10:22:47	26.791.812/0001-96	9,30% (R\$ 15.664.008,2910)
08/07/2026 às 10:22:53	07.945.776/0001-23	9,40% (R\$ 15.646.738,1606)

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2026 às 10:22:55	26.791.812/0001-96	9,50% (R\$ 15.629.468,0301)
08/07/2026 às 10:23:31	11.892.959/0001-03	9,60% (R\$ 15.612.197,8997)
08/07/2026 às 10:23:32	26.791.812/0001-96	9,70% (R\$ 15.594.927,7693)
08/07/2026 às 10:23:34	07.945.776/0001-23	10,00% (R\$ 15.543.117,3780)
08/07/2026 às 10:23:36	40.566.362/0001-69	9,00% (R\$ 15.715.818,6822)
08/07/2026 às 10:23:41	26.791.812/0001-96	10,10% (R\$ 15.525.847,2476)
08/07/2026 às 10:23:58	11.892.959/0001-03	9,80% (R\$ 15.577.657,6389)
08/07/2026 às 10:28:09	26.791.812/0001-96	11,10% (R\$ 15.353.145,9434)
08/07/2026 às 10:29:10	11.892.959/0001-03	10,75% (R\$ 15.413.591,3999)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2026 às 10:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/07/2026 às 10:24:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:29:48 do dia 08/07/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 10,10 e 2,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	08/07/2026 às 10:29:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 11,10% (R\$ 15.353.145,9434) e 10,75% (R\$ 15.413.591,3999).
Sistema	08/07/2026 às 10:29:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	08/07/2026 às 10:35:04	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme item 7.23.1 do Edital. convido a empresa 26.791.812/0001-96, para a negociação, que será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes..
Pelo participante 26.791.812/0001-96	08/07/2026 às 10:35:54	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, mantendo 11,10% (R\$ 15.353.145,9434).
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	08/07/2026 às 14:16:01	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 08/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 8.4 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 04 (quatro) horas a contar da convocação pelo sistema. Desta forma, solicita-se o envio nos termos constantes do instrumento convocatório..
Pelo participante 26.791.812/0001-96	08/07/2026 às 14:19:17	Estamos trabalhando na planilha e solicitamos um prazo maior devido a complexidade da planilha.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	08/07/2026 às 18:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:14:00 de 08/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	10/07/2026 às 11:07:55	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 10/07/2026. Justificativa: Diante disso, nos termos do item 8.15 e 8.16 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96. a correção dos erros e/ou falhas da(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante Parecer Técnico 20..
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	10/07/2026 às 18:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 10/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2026 às 16:44:21	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/07/2026 16:54:21.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	13/07/2026 às 17:00:38	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:01:00 do dia 13/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 9.1 do Edital a Comissão solicita os documentos exigidos em sede de habilitação..
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	13/07/2026 às 19:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:01:00 de 13/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96.
Pelo participante 26.791.812/0001-96	13/07/2026 às 19:50:40	Prezados Senhores, conforme podem verificar nos e-mail's encaminhados pela empresa. Desde às 15:20, que a empresa não consegue acessar o sistema do comprasnet. Foram encaminhados 2 e-mail's com vários prints e um vídeo em cada um deles. Somente agora às 19:43 conseguimos entrar no sistema. Desta forma solicitamos que seja aberto novamente para que a empresa possa anexar os arquivos.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	14/07/2026 às 09:25:54	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Sendo assim, Srs(as). representantes, fica oportunizado a prorrogação para que a empresa classificada em primeiro lugar, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação no sistema eletrônico, enviar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	14/07/2026 às 11:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 14/07/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96.
Sistema	17/07/2026 às 16:08:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2026 16:18:20.
Sistema para o participante 11.892.959/0001-03	17/07/2026 às 16:18:09	Sr. Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: A empresa está convocada para apresentar Proposta Final, conforme Edital..
Sistema para o participante 11.892.959/0001-03	17/07/2026 às 16:21:20	Sr. Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. licitante, podemos negociar o preço no valor da primeira colocada, qual seja R\$15.353.145,9434?.
Pelo participante 11.892.959/0001-03	20/07/2026 às 09:44:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03, mantendo 10,75% (R\$ 15.413.591,3999).
Pelo participante 11.892.959/0001-03	20/07/2026 às 09:48:28	Sr. Agente, bom dia. Devido a complexidade na execução da planilha orçamentária, requeremos, neste ato, dilação do prazo para envio da proposta final.
Sistema para o participante 11.892.959/0001-03	20/07/2026 às 11:01:02	Bom dia Sr. licitante. Considerando o prazo inicial de 04 (quatro) horas para o envio da Proposta Final, e considerando que a solicitação de prorrogação de prazo foi realizada dentro do prazo inicial, fica deferido pelo período 04 (quatro) horas, conforme disposição em Edital. Dessa forma, o prazo se encerrará às 16 horas, horário de Brasília, do dia 20/07/2026.
Sistema para o participante 11.892.959/0001-03	20/07/2026 às 12:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:03 de 20/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03.
Sistema para o participante 11.892.959/0001-03	20/07/2026 às 12:31:25	Sr. Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio de Proposta Final..
Pelo participante 11.892.959/0001-03	20/07/2026 às 15:56:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:57 de 20/07/2026. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03.
Sistema	23/07/2026 às 11:07:58	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2026 11:17:58.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.892.959/0001-03	23/07/2026 às 11:20:43	Sr. Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 23/07/2026. Justificativa: A empresa está convocada para apresentar os Documentos de Habilitação, conforme Edital..
Pelo participante 11.892.959/0001-03	23/07/2026 às 13:08:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:24 de 23/07/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03.
Pelo participante 11.892.959/0001-03	27/07/2026 às 11:30:41	Sr. agente, bom dia. Foram requisitadas diversas explicações referente aos documentos de habilitação, bem como se trata de um consórcio, onde há a necessidade de analisar e informar clinicamente os documentos de todas as empresas. Visto isso, requeremos a dilação do prazo para o envio dos anexos e respostas da diligência requisitada.
Sistema para o participante 11.892.959/0001-03	27/07/2026 às 11:42:23	Considerando que a solicitação foi realizada dentro do prazo inicial estabelecido, prorroga-se por mais 02 horas, a se encerrar dia 27/07 às 14:35 (horário de Brasília).
Sistema	28/07/2026 às 15:31:08	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2026 15:41:08.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/07/2026 às 14:16:01	Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 08/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 8.4 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 04 (quatro) horas a contar da convocação pelo sistema. Desta forma, solicita-se o envio nos termos constantes do instrumento convocatório..
10/07/2026 às 11:07:55	Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 10/07/2026. Justificativa: Diante disso, nos termos do item 8.15 e 8.16 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96. a correção dos erros e/ou falhas da(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante Parecer Técnico 20..
13/07/2026 às 17:00:38	Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:01:00 do dia 13/07/2026. Justificativa: Nos termos do item 9.1 do Edital a Comissão solicita os documentos exigidos em sede de habilitação..
14/07/2026 às 09:25:54	Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 14/07/2026. Justificativa: Sendo assim, Srs(as). representantes, fica oportunizado a prorrogação para que a empresa classificada em primeiro lugar, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação no sistema eletrônico, enviar os documentos de habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Unificado.
17/07/2026 às 16:18:09	Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: A empresa está convocada para apresentar Proposta Final, conforme Edital..
20/07/2026 às 12:31:25	Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio de Proposta Final..
20/07/2026 às 15:56:57	Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03 finalizou o envio de anexo.
23/07/2026 às 11:20:43	Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 23/07/2026. Justificativa: A empresa está convocada para apresentar os Documentos de Habilitação, conforme Edital..
23/07/2026 às 13:08:24	Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03 finalizou o envio de anexo.
05/08/2026 às 08:08:18	Fornecedor EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 11.892.959/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 10,75% (R\$ 15.413.591,3999).
05/08/2026 às 08:08:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

23/07/2026 11:17:58

Intenção de recurso na habilitação:

28/07/2026 15:41:08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928677 - SECRETARIA MUNI. ARTICULAÇÃO INSTI. CAPTAÇÃO

CONCORRÊNCIA 90008/2026

Às 08:07 horas do dia 05 de agosto do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 da Concorrência nº 90008/2026, Processo nº 24.9.000000026-6.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para execução de obra comum de engenharia referente à ampliação do Centro de Convivência Aruanã III, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 01/07/2026 às 08:00 até 15/07/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/07/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2026 às 10:00:19	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2026 às 10:01:07	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente à Concorrência Eletrônica nº 90008/2026.
Sistema	15/07/2026 às 10:01:15	Esse procedimento será realizado por meio da Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto de Pessoal publicado na edição do Diário Oficial do Município em 13/07/2026.
Sistema	15/07/2026 às 10:01:22	Srs(as). Representantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Sistema	15/07/2026 às 10:01:28	De acordo com o item 7.4 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", de acordo com a disciplina constante dos itens subsequentes do edital.
Sistema	15/07/2026 às 10:01:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MAIOR DESCONTO, nos termos dos itens 1.3 e 8.3 do edital. Informo que todos os avisos, inclusive de suspensão e data e horário de reabertura de cada sessão, serão feitos mediante divulgação no Quadro Informativo do sistema compras.gov.br
Sistema	15/07/2026 às 10:01:42	Ressalto que durante a fase de lances não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail com a Comissão de Contratação, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública.
Sistema	15/07/2026 às 10:01:49	Ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, todos firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	15/07/2026 às 10:01:55	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, acarretará proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2026 às 10:02:01	Informo, desde já, que a Comissão Especial de Contratação, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 966/2022.
Sistema	15/07/2026 às 10:02:07	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão excluídas da licitação e passíveis de sancionamento.
Sistema	15/07/2026 às 10:37:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2026 às 10:39:55	Sr(a). Representante 43.371.025/0001-04, confirma que não há possibilidade de redução do lance final ofertado?
Sistema	15/07/2026 às 10:43:54	Aberta a fase de negociação com o fornecedor (primeiro colocado) 43.371.025/0001-04. Retornaremos as 14:00 para início da fase de julgamento da proposta.
Sistema	15/07/2026 às 14:01:12	Boa tarde. Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04 você foi convocado para apresentar sua Proposta Final até as 18:00 do dia de hoje (15/07/2026).
Sistema	16/07/2026 às 10:56:12	Senhores Licitantes, informamos que a sessão pública será suspensa neste momento para análise detalhada da proposta enviada. A reabertura da sessão ocorrerá amanhã, dia 17/07/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília). Favor acompanhar o sistema.
Sistema	17/07/2026 às 10:00:54	Senhores Licitantes, bom dia. Sessão Reaberta.
Sistema	17/07/2026 às 10:19:27	Senhores Licitantes, foi realizada a solicitação de diligência a empresa Axiontek Ltda (43.371.025/0001-04), com o prazo final para hoje (17/07/2026) as 15:00 horas. Encerra-se a sessão, com reabertura da sessão hoje (17/07/2026) as 15:00 horas (horário de Brasília). Favor acompanhar o sistema
Sistema	17/07/2026 às 15:00:56	Senhores Licitantes, boa tarde. Sessão Reaberta.
Sistema	17/07/2026 às 15:03:57	A empresa Axiontek Ltda (43.371.025/0001-04) anexou a documentação referente a diligência dessa será elaborado parecer técnico para análise. Sessão continua aberta até encerramento da diligência.
Sistema	17/07/2026 às 16:13:43	Encerra-se a sessão, comissão irá aguardar o envio da documentação para realização técnica.
Sistema	20/07/2026 às 11:11:19	Srs. Licitantes, informa-se que a sessão será reaberta as 15:00 horas (horário de Brasília) do dia de hoje 20/07/2026.
Sistema	20/07/2026 às 15:10:04	Boa tarde. Srs. Licitantes, sessão reaberta. A Comissão de Licitação está em fase final da análise da habilitação e o parecer será informado na sessão amanhã as 10:00 horas (horário de Brasília) 21/07/2026.
Sistema	21/07/2026 às 10:21:08	Bom dia, Srs. Licitantes. Sessão reaberta.
Sistema	21/07/2026 às 10:48:29	Informe-se que próxima empresa do certame (ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-46.365.893/0001-70) será convocada para apresentação de proposta final, sendo aberto o campo de negociação do seu valor apresentado.
Sistema	21/07/2026 às 14:26:45	Srs. Licitantes, considerando a solicitação de dilação de prazo para envio da documentação feita em tempo hábil e conforme item do Edital. Será prorrogado por período igual o prazo de envio (04 horas). O prazo final para entrega dos documentos será 22/07/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília).
Sistema	21/07/2026 às 14:29:13	Encerra-se a sessão, comissão irá aguardar o envio da documentação.
Sistema	24/07/2026 às 09:13:35	Bom dia, sessão reaberta. O resultado do julgamento será disponibilizado às 14:00 horas.
Sistema	24/07/2026 às 15:32:26	A sessão será reaberta dia 28/07/2026, às 10:00 horas, para resultado de habilitação.
Sistema	28/07/2026 às 10:18:13	Bom dia, sessão reaberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2026 às 10:00:19	Abertura da sessão pública
15/07/2026 às 10:37:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)

Obras Civas Públicas (Construção) -Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à ampliação do Centro de Convivência Aruanã III, em atendimento à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos SEMASDH e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.587.806,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.587.806,5500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.648.***-*3 - DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA para ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, melhor lance: 22,10% (R\$ 1.236.901,3025) (unitário) / 22,10% (R\$ 1.236.901,3025) (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.174.740/0001-66 - 2D&B ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	15,00% (R\$ 1.349.635,5675) (unitário) 15,00% (R\$ 1.349.635,5675) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
56.922.760/0001-00 - ALFA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	16,85% (R\$ 1.320.261,1464) (unitário) 16,85% (R\$ 1.320.261,1464) (total)	-
Valor proposta: 5,00% (R\$ 1.508.416,2225) (unitário) 5,00% (R\$ 1.508.416,2225) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.371.025/0001-04 - AXIONTEK LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	22,50% (R\$ 1.230.550,0763) (unitário) 22,50% (R\$ 1.230.550,0763) (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.053.266/0001-06 - CONSTRUSAT CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	15,67% (R\$ 1.338.997,2637) (unitário) 15,67% (R\$ 1.338.997,2637) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
40.566.362/0001-69 - COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.566.438/0001-44 - CSBRAGA CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	0,20% (R\$ 1.584.630,9369) (unitário) 0,20% (R\$ 1.584.630,9369) (total)	-
Valor proposta: 0,20% (R\$ 1.584.630,9369) (unitário) 0,20% (R\$ 1.584.630,9369) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65.378.992/0001-30 - DAVOS ENGENHARIA & FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	10,15% (R\$ 1.426.644,1852) (unitário) 10,15% (R\$ 1.426.644,1852) (total)	-
Valor proposta: 0,06% (R\$ 1.586.853,8661) (unitário) 0,06% (R\$ 1.586.853,8661) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.141.949/0001-10 - DOMUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	7,50% (R\$ 1.468.721,0588) (unitário) 7,50% (R\$ 1.468.721,0588) (total)	-
Valor proposta: 3,00% (R\$ 1.540.172,3535) (unitário) 3,00% (R\$ 1.540.172,3535) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
20.871.136/0001-84 - ENERUGI ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	3,00% (R\$ 1.540.172,3535) (unitário) 3,00% (R\$ 1.540.172,3535) (total)	-
Valor proposta: 3,00% (R\$ 1.540.172,3535) (unitário) 3,00% (R\$ 1.540.172,3535) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.800.903/0001-12 - INOVE TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	5,00% (R\$ 1.508.416,2225) (unitário) 5,00% (R\$ 1.508.416,2225) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.433.546/0001-18 - J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	7,60% (R\$ 1.467.133,2522) (unitário) 7,60% (R\$ 1.467.133,2522) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.313.205/0001-46 - R.P.A CONSTRUTORA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
24.131.569/0001-54 - RCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		2,00% (R\$ 1.556.050,4190) (unitário) 2,00% (R\$ 1.556.050,4190) (total)		-
Valor proposta:	2,00% (R\$ 1.556.050,4190) (unitário) 2,00% (R\$ 1.556.050,4190) (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.350.844/0001-41 - RICCO CONSTRUTORA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO		0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)		-
Valor proposta:	0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO		7,00% (R\$ 1.476.660,0915) (unitário) 7,00% (R\$ 1.476.660,0915) (total)		-
Valor proposta:	0,02% (R\$ 1.587.488,9887) (unitário) 0,02% (R\$ 1.587.488,9887) (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.365.893/0001-70 - ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		22,10% (R\$ 1.236.901,3025) (unitário) 22,10% (R\$ 1.236.901,3025) (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta:	1,00% (R\$ 1.571.928,4845) (unitário) 1,00% (R\$ 1.571.928,4845) (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.777.689/0001-84 - SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG		15,00% (R\$ 1.349.635,5675) (unitário) 15,00% (R\$ 1.349.635,5675) (total)		-
Valor proposta:	0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (unitário) 0,01% (R\$ 1.587.647,7694) (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
31.315.082/0001-97 - SOLUMINAR SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO		0,50% (R\$ 1.579.867,5173) (unitário) 0,50% (R\$ 1.579.867,5173) (total)	-
Valor proposta:	0,50% (R\$ 1.579.867,5173) (unitário) 0,50% (R\$ 1.579.867,5173) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
29.065.766/0001-36 - W. FORTTE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO		0,10% (R\$ 1.586.218,7435) (unitário) 0,10% (R\$ 1.586.218,7435) (total)	-
Valor proposta:	0,10% (R\$ 1.586.218,7435) (unitário) 0,10% (R\$ 1.586.218,7435) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2026 às 10:06:51	34.174.740/0001-66	6,00% (R\$ 1.492.538,1570)
15/07/2026 às 10:07:31	46.365.893/0001-70	6,50% (R\$ 1.484.599,1243)
15/07/2026 às 10:07:59	34.174.740/0001-66	7,00% (R\$ 1.476.660,0915)
15/07/2026 às 10:08:16	56.922.760/0001-00	7,50% (R\$ 1.468.721,0588)
15/07/2026 às 10:08:58	28.777.689/0001-84	8,00% (R\$ 1.460.782,0260)
15/07/2026 às 10:09:02	18.800.903/0001-12	5,00% (R\$ 1.508.416,2225)
15/07/2026 às 10:09:15	56.922.760/0001-00	8,50% (R\$ 1.452.842,9933)
15/07/2026 às 10:10:29	28.777.689/0001-84	9,00% (R\$ 1.444.903,9605)
15/07/2026 às 10:11:02	56.922.760/0001-00	9,20% (R\$ 1.441.728,3474)
15/07/2026 às 10:11:27	43.147.298/0001-70	3,10% (R\$ 1.538.584,5470)
15/07/2026 às 10:11:37	28.777.689/0001-84	9,50% (R\$ 1.436.964,9278)
15/07/2026 às 10:11:52	34.174.740/0001-66	10,00% (R\$ 1.429.025,8950)
15/07/2026 às 10:12:07	56.922.760/0001-00	11,00% (R\$ 1.413.147,8295)
15/07/2026 às 10:12:29	28.777.689/0001-84	11,50% (R\$ 1.405.208,7968)
15/07/2026 às 10:12:37	46.365.893/0001-70	11,00% (R\$ 1.413.147,8295)
15/07/2026 às 10:12:58	56.922.760/0001-00	12,00% (R\$ 1.397.269,7640)
15/07/2026 às 10:14:33	43.147.298/0001-70	7,00% (R\$ 1.476.660,0915)
15/07/2026 às 10:14:40	28.777.689/0001-84	12,50% (R\$ 1.389.330,7313)
15/07/2026 às 10:17:00	66.141.949/0001-10	7,20% (R\$ 1.473.484,4784)
15/07/2026 às 10:17:04	46.365.893/0001-70	12,00% (R\$ 1.397.269,7640)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2026 às 10:18:11	43.371.025/0001-04	12,70% (R\$ 1.386.155,1182) *
15/07/2026 às 10:18:26	46.365.893/0001-70	13,00% (R\$ 1.381.391,6985)
15/07/2026 às 10:18:46	23.053.266/0001-06	6,00% (R\$ 1.492.538,1570)
15/07/2026 às 10:20:13	65.378.992/0001-30	7,21% (R\$ 1.473.325,6978)
15/07/2026 às 10:20:15	56.922.760/0001-00	13,20% (R\$ 1.378.216,0854)
15/07/2026 às 10:20:24	43.371.025/0001-04	14,00% (R\$ 1.365.513,6330)
15/07/2026 às 10:20:31	56.922.760/0001-00	14,20% (R\$ 1.362.338,0199)
15/07/2026 às 10:20:55	23.053.266/0001-06	10,01% (R\$ 1.428.867,1144)
15/07/2026 às 10:21:05	66.141.949/0001-10	7,50% (R\$ 1.468.721,0588)
15/07/2026 às 10:21:46	29.433.546/0001-18	6,99% (R\$ 1.476.818,8722)
15/07/2026 às 10:22:15	43.371.025/0001-04	15,00% (R\$ 1.349.635,5675)
15/07/2026 às 10:22:36	28.777.689/0001-84	14,00% (R\$ 1.365.513,6330)
15/07/2026 às 10:22:44	56.922.760/0001-00	15,15% (R\$ 1.347.253,8577)
15/07/2026 às 10:22:46	28.777.689/0001-84	14,50% (R\$ 1.357.574,6003)
15/07/2026 às 10:22:59	43.371.025/0001-04	15,50% (R\$ 1.341.696,5348)
15/07/2026 às 10:23:23	56.922.760/0001-00	15,65% (R\$ 1.339.314,8250)
15/07/2026 às 10:23:30	43.371.025/0001-04	16,00% (R\$ 1.333.757,5020)
15/07/2026 às 10:23:36	29.433.546/0001-18	7,60% (R\$ 1.467.133,2522)
15/07/2026 às 10:23:51	56.922.760/0001-00	16,20% (R\$ 1.330.581,8889)
15/07/2026 às 10:24:46	65.378.992/0001-30	7,61% (R\$ 1.466.974,4716)
15/07/2026 às 10:24:59	43.371.025/0001-04	16,70% (R\$ 1.322.642,8562)
15/07/2026 às 10:25:03	65.378.992/0001-30	10,02% (R\$ 1.428.708,3337)
15/07/2026 às 10:25:19	56.922.760/0001-00	16,85% (R\$ 1.320.261,1464)
15/07/2026 às 10:25:48	34.174.740/0001-66	15,00% (R\$ 1.349.635,5675)
15/07/2026 às 10:27:24	28.777.689/0001-84	15,00% (R\$ 1.349.635,5675)
15/07/2026 às 10:27:32	43.371.025/0001-04	22,00% (R\$ 1.238.489,1090)
15/07/2026 às 10:28:03	46.365.893/0001-70	22,00% (R\$ 1.238.489,1090)
15/07/2026 às 10:30:40	23.053.266/0001-06	15,67% (R\$ 1.338.997,2637)
15/07/2026 às 10:31:13	65.378.992/0001-30	10,15% (R\$ 1.426.644,1852)
15/07/2026 às 10:32:57	43.371.025/0001-04	22,50% (R\$ 1.230.550,0763)
15/07/2026 às 10:33:12	46.365.893/0001-70	22,10% (R\$ 1.236.901,3025)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2026 às 10:00:19	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2026 às 10:05:19	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2026 às 10:18:18	O lance com percentual de 12,70% do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/07/2026 às 10:27:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:32:09 do dia 15/07/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 16,85 e 10,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	15/07/2026 às 10:32:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 22,00% (R\$ 1.238.489,1090), 22,00% (R\$ 1.238.489,1090), 15,00% (R\$ 1.349.635,5675), 15,67% (R\$ 1.338.997,2637) e 10,15% (R\$ 1.426.644,1852).
Sistema	15/07/2026 às 10:32:10	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 1.238.489,1090 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:37:10 do dia 15/07/2026.
Sistema	15/07/2026 às 10:37:11	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 22,10% (R\$ 1.236.901,3025) e 22,50% (R\$ 1.230.550,0763).
Sistema	15/07/2026 às 10:37:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	15/07/2026 às 10:41:56	Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Pelo participante 43.371.025/0001-04	15/07/2026 às 10:43:45	Bom dia Sr. pregoeiro, estamos no nosso melhor valor
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	15/07/2026 às 10:44:52	Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Envio da Proposta Final conforme critérios do Edital.
Pelo participante 43.371.025/0001-04	15/07/2026 às 10:45:05	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, mantendo 22,50% (R\$ 1.230.550,0763).
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	15/07/2026 às 18:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:03 de 15/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04.
Sistema	17/07/2026 às 15:51:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2026 16:01:24.
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	17/07/2026 às 16:12:06	Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, 43.371.025/0001-04 - AXIONTEK LTDA, enviar a documentação de habilitação, conforme edital..
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	20/07/2026 às 11:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:02 de 20/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04.
Sistema	21/07/2026 às 10:30:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/07/2026 10:40:27.
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 10:52:36	Sr. Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. licitante, podemos negociar o preço no valor da primeira colocada, qual seja R\$ 1.230.550,0763?..
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 10:54:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, mantendo 22,10% (R\$ 1.236.901,3025).
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 10:54:32	Sr pregoeiro, bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 10:54:39	já estamos no nosso melhor valor
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 10:57:52	Sr. Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Sr Licitante, você está convocado para apresentar Proposta Final conforme exigências do edital..
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 10:59:43	Sr pregoeiro, vimos requerer a prorrogação do prazo para entrega da proposta readequada, conforme permissivo do item 8.4 do instrumento convocatório.
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 11:00:28	A medida se faz indispensável para que possamos readequar e ajustar as planilhas orçamentárias em estrita conformidade com os itens demandados, evitando divergências formais ou erros de cálculo.
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 13:55:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:05 de 21/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70.
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 14:03:45	Sr pregoeiro, reiteramos a solicitação de dilação de prazo para envio da documentação solicitada.
Pelo participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 14:21:54	Sr pregoeiro, solicito a gentileza de reabrir a função para envio. Ainda temos 39 minutos mas o sistema fechou.
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	21/07/2026 às 14:27:33	Sr. Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para entrega de documentos, conforme edital..
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	22/07/2026 às 09:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:04 de 22/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70.
Sistema	24/07/2026 às 14:00:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2026 14:10:57.
Sistema para o participante 46.365.893/0001-70	24/07/2026 às 14:13:02	Sr. Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Convocada para apresentar Documentos de habilitação, conforme exigências do Edital..
Pelo participante 46.365.893/0001-70	24/07/2026 às 15:08:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:13 de 24/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70.
Sistema	28/07/2026 às 10:20:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2026 10:30:07.
Sistema	28/07/2026 às 10:31:58	A fase de recurso do item 1 está aberta até 31/07/2026.
Sistema	28/07/2026 às 11:11:37	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2026 às 10:44:52	Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Envio da Proposta Final conforme critérios do Edital.
17/07/2026 às 16:12:06	Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/07/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, 43.371.025/0001-04 - AXIONTEK LTDA, enviar a documentação de habilitação, conforme edital..
21/07/2026 às 10:57:52	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/07/2026. Justificativa: Sr Licitante, você está convocado para apresentar Proposta Final conforme exigências do edital..

Data/Hora	Descrição
21/07/2026 às 13:55:05	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 finalizou o envio de anexo.
21/07/2026 às 14:27:33	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/07/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para entrega de documentos, conforme edital..
24/07/2026 às 14:13:02	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 24/07/2026. Justificativa: Convocada para apresentar Documentos de habilitação, conforme exigências do Edital..
24/07/2026 às 15:08:13	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 11:07:00	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 registra a desistência de cadastrar recurso.
28/07/2026 às 11:11:37	Prazo recursal adiantado.
05/08/2026 às 08:07:55	Fornecedor ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.365.893/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 22,10% (R\$ 1.236.901,3025).
05/08/2026 às 08:07:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		24/07/2026 14:10:57
Intenção de recurso na habilitação:		28/07/2026 10:30:07
Recurso:		28/07/2026 11:11:37
Contrarrazão:		28/07/2026 11:11:37
Recursos realizados:		
46.365.893/0001-70 - ROV ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		17/07/2026 15:53:19
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	28/07/2026 11:07:00
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 09/2026 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSUNTO

PROCESSO ADM/SEI	DATA	ISS SOLIDARIO DA CONSTRUCAO CIVIL	INSC./CNPJ/CPF	
26270000029683	92510908	18/05/2026	ALDENOR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	35305600700004
26270000028490	92516516	13/05/2026	MARCIO ANTONIO NEVES	35310501090001
26270000030916	92518390	21/05/2026	NOBLE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	24702502040001
26270000029721	92482712	18/05/2026	ACROPOLE LOTEAMANTO LTDA ME	36606905500000
26270000032765	92521015	29/05/2026	AGNI SILVA DE AGUIAR	32614703760000
26270000022581	92508244	17/04/2026	CIMAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA	41303001140000
26270000033770	92523324	01/06/2026	F A INDUSTRIA METALURGICA LTDA	33401902650008
26270000028369	92515809	13/05/2026	G.A.S. PARTICIPACOES S.A	11400304800003
26270000031351	92520445	22/05/2026	IGREJA CRISTA EVANGELICA DE VILA CANAA	34302702690000
26270000027907	92513447	12/05/2026	JOAO BATISTA NUNES	46811600160004
26270000040555	92525103	08/07/2026	LEILA CORCINO DE OLIVEIRA BRASIL	34401402300004
26270000023618	92509912	23/04/2026	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	24405100990000
26270000035748	92526930	18/06/2026	MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES	11205001200006
26270000030711	92517837	20/05/2026	MAYARA ARAUJO MOURA	35731303400000
26270000035780	92527763	18/06/2026	NEWTON ALVES FERREIRA	24704163290004
25270000076694	92434798	21/10/2025	RENATO FRANCISCO E SILVA	21604202770005
26270000035160	92526955	15/06/2026	ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	23209900530000
26270000029314	92516732	15/05/2026	WILSON NAHMATALLAH OBEID	20211902330000

RESSARCIMENTO FUNCIONAL

2650000504730	92539452	10/06/2026	ALARION RAMOS FERREIRA	***.294.791-**
25240000299730	92532651	28/08/2025	JOSINEIDE RIBEIRO CARDOSO	***.985.871-**
25240000258286	92533156	01/08/2025	LORENA SANTOS AMARAL	***.010.361-**
25240000038553	92534762	04/02/2025	OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR	***.674.011-**
23240000239493	92533848	17/07/2023	THAISE DIELLE TEIXEIRA LEDO E LEDO	***.772.215-**

IRREGULARIDADE-DESCUMP. DE NORMAS CONTRATUAIS-SMS

24240000381376	92522571	31/10/2024	ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA	256945460001-10
24290000382271	92537665	08/10/2024	EXEMPLARMED CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA	233128710001-46
24290000377340	92537560	04/10/2024	UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	188126730001-01

DILIGÊNCIA FISCAL

2660000012737	26012737	16/01/2026	ESPOLIO DE AFONSO LUIZ PRESTES PARANHOS	20104313920000
---------------	----------	------------	---	----------------

2460000034754	26034754	27/02/2024	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	30303301610006
2560000124660	26124660	24/07/2025	ESPOLIO DE SAID RACY	20105510360004
25170000004506	92033979	17/01/2025	FA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3199436

IPTU - ALTERACAO TERRITORIAL P/PREDIAL

2550000762112	92438841	03/11/2025	MARIA NEIDE RODRIGUES NERES SILVA	46921800400000
2550000884692	92459325	08/12/2025	OTONIEL DOS REIS FEITOSA	47101805010001
2650000004583	92467177	06/01/2026	GUILHERME CRISPIM HUNDLEY	36716102150010-11
2550000769265	92439787	04/11/2025	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	24404602380000
2550000905240	92461873	15/12/2025	MAIRA DOS SANTOS SILVA	45207504910002
2550000927944	92465078	23/12/2025	MARIA APARECIDA FERREIRA	36718203670006

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11087101** e o código CRC **477C679D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 11087101v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0036/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
05/08/2026	7531518	DANNY CARVALHO MAGALHAES	***.293.161-**
05/08/2026	7531528	MARIA AUXILIADORA ANDRADE DE ECHEGARAY	***.384.768-**
05/08/2026	7531589	AMPLA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	03.636.614/0001-52
05/08/2026	7531597	ESPOLIO DE DJALMA BORGES DE MEIRELES	***.350.106-**
05/08/2026	7532364	LEONARDO ANTONIO DA COSTA	***.353.351-**
05/08/2026	7532365	LEONARDO ANTONIO DA COSTA	***.353.351-**
05/08/2026	7532366	LEONARDO ANTONIO DA COSTA	***.353.351-**
05/08/2026	7532367	LEONARDO ANTONIO DA COSTA	***.353.351-**
05/08/2026	7532368	LENI CORDEIRO DIAS	***.293.821-**
05/08/2026	7532373	MARCUS FIGUEIREDO ALESSANDRI	***.563.741-**
05/08/2026	7532377	MORAES RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA	19.064.927/0001-13
05/08/2026	7532378	POLLYANNA CRISTINA SILVA VINHAL DE SOUZA	***.029.231-**
05/08/2026	7532379	WALTER DOS SANTOS	***.239.901-**
05/08/2026	7532380	GESSILENE BARBOSA E SILVA	***.180.101-**
05/08/2026	7532381	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	06.296.626/0001-73
05/08/2026	7533388	FABIANA ALTHAUS	***.410.271-**
05/08/2026	7533395	DAYANE RODRIGUES DA COSTA	***.645.311-**
05/08/2026	7533396	JESSICA CORDEIRO MADUREIRA	***.022.571-**
05/08/2026	7533398	SAYONARA DA SILVA PANIAGO	***.177.431-**
05/08/2026	7533399	ELINA MARIA RODRIGUES BORGES	***.487.251-**
05/08/2026	7533403	VALDIR DE MATOS LIMA	***.911.221-**
05/08/2026	7533404	NELMA CARNEIRO	***.481.871-**
05/08/2026	7533405	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	***.820.231-**
05/08/2026	7533406	JOSIANA ALVES DOS SANTOS	***.696.131-**
05/08/2026	7533407	ULISSES BARRETO DE QUEIROZ	***.619.191-**
05/08/2026	7533408	HENRIQUE ESTIVAL VIEIRA	***.049.501-**
05/08/2026	7533410	MOTTA MOTTA PARTICIPACOES LTDA	40.757.826/0001-14
05/08/2026	7533413	TBK PAGAMENTOS LTDA	47.013.840/0001-52
05/08/2026	7533416	FONSECA E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	07.680.534/0001-55
05/08/2026	7533417	COUTINHO MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	17.263.210/0001-75

05/08/2026	7533418	XIMENES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	10.328.562/0001-12
05/08/2026	7533420	EXPANSAO SISTEMATIZANDO INFORMACOES LTDA	22.542.599/0001-28
05/08/2026	7533422	MM ORGANIZACAO CONTBIL LTDA	11.246.028/0001-20
05/08/2026	7533426	JOAO TORRES SANTOS 07251016362	39.348.136/0001-22
05/08/2026	7533427	INDUSTRYCARE COGNICAO INDUSTRIAL LTDA	33.849.283/0001-08
05/08/2026	7533430	LAURINDO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTD	47.311.528/0001-45
05/08/2026	7533431	PROMOTORAS GYN LTDA	36.879.298/0001-07
05/08/2026	7533437	SILVANY JUSTINA MARQUEZ ME	16.385.200/0001-40
05/08/2026	7533440	INOVAR CONSULTORIA EM VAREJO LTDA	52.528.463/0001-24
05/08/2026	7533441	RODRIGO COSTA CARNEIRO LTDA	28.649.884/0001-29
05/08/2026	7533443	MC ENGENHARIA SERVICOS LTDA	31.414.759/0001-44
05/08/2026	7533445	SMITH SCOTT LANDIAR LTDA	22.252.554/0001-19
05/08/2026	7533446	LUCIANO CUSTODIO DO NASCIMENTO	36.390.840/0001-55
05/08/2026	7533447	BFELIX EMPRESARIAL LTDA	39.978.065/0001-41
05/08/2026	7533451	ALMERIO LEAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	22.109.566/0001-99
05/08/2026	7533452	BX3 HUB AGRIBUSINESS LTDA	29.882.591/0001-50
05/08/2026	7533455	ELIENE GARCIA LACERDA DE ARAUJO	***.455.131-**
05/08/2026	7533459	CLEIDIANA ALVES DE BRITO	***.378.132-**
05/08/2026	7533460	GLEDISON LOPES DA SILVA	***.741.241-**
05/08/2026	7533461	ELAINE AVELAR SANTOS ANTONELLI	***.691.231-**
05/08/2026	7533463	LEGADO ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA	23.550.645/0001-01
05/08/2026	7533466	DFS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	26.115.143/0001-32
05/08/2026	7533470	RAFAEL DA VEIGA JARDIM	***.936.771-**
05/08/2026	7533471	ENESIO SOARES DOS SANTOS	***.267.021-**
05/08/2026	7533473	MARCIA MAIA DE SOUSA AGUIAR	***.783.911-**
05/08/2026	7533476	RF SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	19.681.110/0001-94
05/08/2026	7533477	RF SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA	19.681.110/0001-94
05/08/2026	7533478	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	***.820.231-**
05/08/2026	7533479	LEIDIANE TOME MOTA	***.351.411-**
05/08/2026	7533480	DARLENE LIBERATO ADVOGADOS ASSOCIADO SS	12.372.295/0001-06
05/08/2026	7533482	MIRIAN CONSTANTE DA SILVA	***.116.821-**
05/08/2026	7533483	INFO SERVICE LTDA	42.120.613/0001-02
05/08/2026	7533484	FRANCIS CUNHA LIMA	***.904.161-**
05/08/2026	7533485	LILIAN DE MOURA BORGES	***.060.311-**
05/08/2026	7533486	MARCAL PEDRO CASTRO VASCONCELOS JUNIOR	***.553.642-**
05/08/2026	7533487	BRASILIO DOS SANTOS	***.800.451-**
05/08/2026	7533490	OLIVEIRA CANEDO APOIO A PECUARIA LTDA ME	00.405.300/0001-50
05/08/2026	7533494	JANAINA MACEDO DA COSTA E SILVA	***.008.001-**
05/08/2026	7533496	HIRLEY MARIA RODRIGUES	***.522.451-**
05/08/2026	7533500	JOELI MENELIK DA COSTA JUNIOR	***.033.291-**
05/08/2026	7533501	FLAVIA MARQUES PORTO DE ASSIS	***.020.701-**
05/08/2026	7533502	JULIO CESAR DE SOUZA	***.842.301-**
05/08/2026	7533503	DEOLINDA CONCORDIA	***.892.261-**
05/08/2026	7533506	ABRIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	29.341.249/0001-42
05/08/2026	7533897	IVAN PINTO RODRIGUES	***.285.871-**
05/08/2026	7533899	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	***.163.801-**

05/08/2026	7533900	CARLICE GOMES NETO	***.605.941-**
05/08/2026	7533902	TATIANE SILVA LUCENA	***.769.541-**
05/08/2026	7533906	MIRACI DA SILVA FLAUZINO	***.489.381-**
05/08/2026	7533909	ESPOLIO DE DIVINO DIOGO	***.692.541-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 05 de agosto de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 10/08/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 10/08/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11053296** e o código CRC **63A0E388**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 11053296v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2015/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004191-0.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA nº 2976/2024, que concedeu **Adicional de Incentivo à Profissionalização** à servidora **JUCILEIA DOS SANTOS LUZ**, matrícula nº 1351729-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10368798** e o código CRC **F346E4F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2631/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6013468-70.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016898-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ÁLLEX MAYCON IZAIAS**, matrícula nº 1526065-01, CPF nº ***.262.241***, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, **Progressão Horizontal** para a Referência "C", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	10/03/2025	C	Analista em Obras e Urbanismo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10906554** e o código CRC **7BFB0487**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2632/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5736081-60.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016706-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEOVANNA DE MESQUITA COSTA**, matrícula nº 548413-03, CPF nº ***.549.011***, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "I", conforme tabela abaixo:

Referência/Padrão	A partir de
I	1º/9/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10906628** e o código CRC **06A0FADD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2633/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5818702-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016962-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GABRIEL MARTINS REBOUÇAS FARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1327542-01, CPF nº ***731.451***, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D, e E", conforme tabela abaixo:

Referência/Padrão	A partir de
B	24/04/2019
C	24/04/2021
D	24/04/2023
E	24/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10906682** e o código CRC **81808EA6**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2654/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6021373-29.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016967-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE JANINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 545708-02, CPF nº ***.179.301***, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "F", conforme tabela abaixo:

Referência/Padrão	A partir de
F	1º/9/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10915236** e o código CRC **81F8041E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2660/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5106794-67.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018377-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUE ELLEN RAMALHO DA SILVA**, matrícula nº 1237055-04, CPF nº ***.162.481***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/06/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	21/06/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10918858** e o código CRC **857C1834**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2661/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5919167-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018379-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 1100203-01, CPF nº ***.305.821***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/08/2024	G	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10918887** e o código CRC **DFC64062**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2662/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5125747-79.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0 Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018357-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL DE DEUS MARIANO**, matrícula nº 1353136-01, CPF nº ***.480.768***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/09/2021	C	Assistente Administrativo Educacional
2	28/09/2023	D	
3	28/09/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10918922** e o código CRC **7562853D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2674/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5072084-21.2026.8.09.0051, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018378-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADIVAN MARIA FRANCA DE SOUZA**, matrícula nº 226467-02, CPF nº ***.070.831***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "I, e J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01º/09/2009	D	Funcionário Administrativo Educacional
2	01º/09/2012	E	Agente de Apoio Educacional
3	01º/09/2015	F	
4	01º/09/2017	G	
5	01º/09/2019	H	
6	01º/09/2021	I	
7	01º/09/2023	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10921540** e o código CRC **B2ABA81B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2688/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6021361-15.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia do Estado de Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000017135-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELCIO DIVINO TAVARES**, matrícula nº 880558-01, CPF nº ***.375.171***, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "I", conforme tabela abaixo:

Referência/Padrão	A partir de
I	1º/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10924911** e o código CRC **364088F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2689/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5063206-10.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016975-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUCE FERREIRA DE ASSIS COSTA**, matrícula nº 396222-02, CPF nº ***.120.891***, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "L", conforme tabela abaixo:

Referência/Padrão	A partir de
L	1º/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10925170** e o código CRC **D0F44FD2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2728/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5894384-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016943-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 801615-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10946560** e o código CRC **863F2D2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2756/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5943442-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017529-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA DE ALMEIDA MACHADO RODRIGUES**, matrícula nº 1388258-01, CPF nº ***.557.301***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/11/2024	D	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 07 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961527** e o código CRC **9DA8BC5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2757/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5888845-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017544-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILIANA TOSTES LUCATO**, matrícula nº 584169-01, CPF nº ***.499.291***, ocupante do cargo de Médico, **Progressão** para a Referência "K", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01º/05/2024	K	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961601** e o código CRC **EBFD0B69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2759/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5818684-93.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019667-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA DE SOUSA MOREIRA**, matrícula nº 730530-03, CPF nº ***.484.841***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	28/01/2022	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 28 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961639** e o código CRC **1A9EF88E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2760/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5997675-91.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019647-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANUSA ALVES DA SILVA NUNES**, matrícula nº 724963-01, CPF nº ***.502.571***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "F e G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	26/03/2023	Agente de Apoio Administrativo
02	G	26/03/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961647** e o código CRC **92598E6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2761/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5106793-82.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019642-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 654884-02, CPF nº ***.983.621***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	1º/06/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961662** e o código CRC **B20FB853**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2762/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5910141-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública Municipal e Estadual, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019638-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINE NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 1338463-01, CPF nº ***.053.331***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para a Referência "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	29/06/2023	Auxiliar de Atividades Educativas
02	E	29/06/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961670** e o código CRC **4FF72315**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2763/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5127389-87.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019262-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANE CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 458473-01, CPF nº ***.681.781***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência "M", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	1º/05/2024	M	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961676** e o código CRC **AB5F047D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2764/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5531464-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019217-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS HUMBERTO DA SILVA**, matrícula nº 165751-02, CPF nº ***.749.771**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Progressão Horizontal** para a Referência "H e I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/06/2020	H	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/06/2023	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961690** e o código CRC **CDEE1FEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2765/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5754689-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019202-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO DAVID UCHOA**, matrícula nº 497967-02, CPF nº ***.892.811***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/06/2020	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/06/2023	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961698** e o código CRC **9F527333**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2766/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007870-21.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018895-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VILMAR BICUDO DA ROCHA**, matrícula nº 994634-01, CPF nº ***.661.881***, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	28/10/2021	E	Agente de Serviços Operacionais
02	28/10/2024	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10961719** e o código CRC **52F2DE37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2767/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5910774-57.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018416-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO MARCELINO PEREIRA PESTANA**, matrícula nº 237701-03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10962178** e o código CRC **EF38C019**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2769/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6008528-62.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018408-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSÉ GUALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 1081012-01, CPF nº ***.642.971***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	19/04/2024	G	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10962654** e o código CRC **A1A16C2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2772/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5836676-67.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017648-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA REGINA MARQUES PASSOS LOPES**, matrícula nº 1534289-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10963356** e o código CRC **C0731D25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2778/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5386418-55.2024.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000015253-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUMA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA**, matrícula nº 219347-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10966348** e o código CRC **E467E484**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2779/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5197967-75.2026.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018849-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERÔNICA EMIDIO DA SILVA**, matrícula nº 551708-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10967665** e o código CRC **8CFA4EA7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2780/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5308500-04.2026.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018848-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELYNE PORTO FERREIRA DAMASCENO**, matrícula nº 1280880-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10970160** e o código CRC **0884B40F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2781/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6013101-46.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018867-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SARA DE OLIVEIRA SANTOS MACÊDO**, matrícula nº 975885-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10970829** e o código CRC **9703F7E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2784/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6013101-46.2025.8.09.0051, Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPI Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018867-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SARA DE OLIVEIRA SANTOS MACÊDO**, matrícula nº 975885-01, CPF nº ***.625.241***, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/06/2021	F	Agente Administrativo
2	29/06/2023	G	
3	29/06/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10973603** e o código CRC **A98905B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2786/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5166781-34.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019330-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELMA KELE DE ALENCAR**, matrícula nº 817147-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10973694** e o código CRC **B789E15D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2793/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5166781-34.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019330-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELMA KELE DE ALENCAR**, matrícula nº 817147-06, CPF nº ***.087.701***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	C	1º/09/2022	Profissional de Educação
02	D	1º/09/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10974341** e o código CRC **8C9B31DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2796/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6008519-03.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018533-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE ASSIS**, matrícula nº 1389572-01, CPF nº ***.832.871***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	12/11/2024	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10974561** e o código CRC **8639AADE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2800/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5119820-35.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018515-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MISLENE FERNANDES TELES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 999350-01, CPF nº ***.491.001***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Progressão** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01º/05/2024	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10975485** e o código CRC **239C089E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2801/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5133132-78.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018504-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUBENS REIS DIONIZIO**, matrícula nº 1096192-01, CPF nº ***.906.801***, ocupante do cargo de Motorista, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	D	15/07/2020	Motorista
02	E	15/07/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10975703** e o código CRC **6145F4E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2802/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5871113-37.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018476-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IONE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 301906-01, CPF nº ***.191.121***, ocupante do cargo de Médico, **Progressão** para a Referência "O", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	O	01º/05/2024	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10975928** e o código CRC **9D87B7E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2803/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5864896-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018325-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE VIANNA DE SOUZA PRIMO**, matrícula nº 336580-02, CPF nº ***.814.911***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "F, G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/07/2009	B	Assistente de Atividades Administrativas
2	27/07/2012	C	Assistente Administrativo Educacional
3	27/07/2015	D	
4	27/07/2017	E	
5	27/07/2019	F	
6	27/07/2021	G	
7	27/07/2023	H	
8	27/07/2025	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10976038** e o código CRC **13BCA8CA**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2804/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5080861-92.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018382-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA APARECIDA DE CARVALHO GUIMARAES**, matrícula nº 1129570-04, CPF nº ***.347.991***, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, **Progressão Horizontal** para as Referências "C, D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/09/2021	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	27/09/2023	D	
3	27/09/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10976300** e o código CRC **B90F22DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2805/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5896055-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018240-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA CELIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 804762-14, CPF nº ***.366.701***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	1º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10976501** e o código CRC **A205074E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2807/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5149407-05.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018311-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISANGELA TANIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 458147-01, CPF nº ***.497.211***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	1º/06/2024	J	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10977253** e o código CRC **C70428EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2808/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5009523-58.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018066-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE HONORATO GOMIDES DA SILVA**, matrícula nº 1240420-01, CPF nº ***.214.681***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "F", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	F	1º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10977374** e o código CRC **328BFAE3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2811/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5072070-37.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017531-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº 492540-01, CPF nº ***.660.061***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	26/03/2022	G	Agente de Apoio Educacional
02	26/03/2024	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10977800** e o código CRC **9711B389**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2812/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5067693-23.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018005-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANESSA EVA MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 1203568-04, CPF nº ***.054.331**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "B, C e D", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	01º/09/2020	Profissional de Educação
02	C	01º/09/2022	
03	D	01º/09/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10978308** e o código CRC **AD4585C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2813/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087204-07.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016964-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELI CRISTINA DE CASTRO MATOS DIAS**, matrícula nº 907308-01, CPF nº ***.567.281***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	29/06/2024	H	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10978574** e o código CRC **ABA8EEAA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2814/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6044977-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - 3º Juízo de Justiça 4.0, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017221-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LAERSON PIRES GONZAGA**, matrícula nº 197157-02, CPF nº ***.395.651***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "K", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	1º/09/2024	K	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10980526** e o código CRC **70035961**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2815/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5148000-61.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017216-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA CABRAL AUGUSTO**, matrícula nº 1069110-01, CPF nº ***.218.581***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	1º/09/2024	G	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10980980** e o código CRC **5EE9818A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2816/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5072076-44.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016948-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO LOPES MORAES**, matrícula nº 139381201, CPF nº ***.910.303***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	29/11/2024	D	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10981202** e o código CRC **A936D2AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2818/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5657697-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016536-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA NAZARE ZAGO**, matrícula nº 589705-01, CPF nº ***.208.291***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	1º/09/2024	J	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10981222** e o código CRC **2D0EFC6A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2819/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008280-79.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018874-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRAZIELLE GRACE DE SALES SOBRINHO**, matrícula nº 656143-04, CPF nº ***.540.961***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	1º/01/2026	I	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10981285** e o código CRC **51976306**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2820/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5044794-31.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018768-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE MARIA VERAS DE SOUSA**, matrícula nº 184306-01, CPF nº ***.090.701***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "L", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	L	01º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10981741** e o código CRC **5B89E0C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2821/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5152440-03.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018755-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA RODRIGUES DE ASSUNCAO**, matrícula nº 1350889-02, CPF nº ***.901.251***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "B", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	09/05/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10981935** e o código CRC **2F804910**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2822/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5087210-14.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018466-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ELEUSA ARAUJO**, matrícula nº 216372-03, CPF nº ***.189.891***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	J	01º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10982258** e o código CRC **EF5FD6E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2825/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5808280-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000017180-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 564010-01, CPF nº ***.489.361***, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, **Progressão** para a Referência "K", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	K	01/05/2024	Auxiliar em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10983830** e o código CRC **08D1C3BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2828/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5792117-25.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia Estado de Goiás, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019200-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ERICA FRANCO SILVEIRA BASTOS**, matrícula nº 382965-05, CPF nº ***.760.071***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para as Referências "E", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	E	01º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10987042** e o código CRC **1E05E2AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2829/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5212271-79.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018897-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CINTIA MARCHESE MARTINS BARREIRA**, matrícula nº 1070851-01, CPF nº ***.947.801***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "G", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	01º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10987158** e o código CRC **15D6F644**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2831/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5022639-34.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018757-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIDIA ELIANE CAMPOS PIMENTEL**, matrícula nº 471860-01, CPF nº ***.685.981***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "H, I, e J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	13/03/2003	Assistente de Atividades Administrativas
02	C	13/03/2006	Funcionário Administrativo Educacional
03	D	13/03/2009	
04	E	13/03/2012	Assistente Administrativo Educacional
05	F	13/03/2015	
06	G	13/03/2017	
07	H	13/03/2019	
08	I	13/03/2021	
09	J	13/03/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10987959** e o código CRC **D7ABDE55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2832/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5923018-81.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018754-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO ABREU**, matrícula nº 860433-01, CPF nº ***.172.121***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	27/11/2009	Analista em Saúde
02	C	27/11/2011	Especialista em Saúde
03	D	27/11/2013	
04	E	27/11/2015	
05	F	27/11/2017	
06	G	27/11/2019	
07	H	27/11/2021	
08	I	27/11/2023	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10988236** e o código CRC **673F1F47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2834/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6061879-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018525-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA DIAS PAIM**, matrícula nº 714011-01, CPF nº ***.855.791***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências "G, H e I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	14/12/2008	Assistente de Atividades Administrativas
02	C	14/12/2011	
03	D	14/12/2014	Assistente Administrativo Educacional
04	E	14/12/2016	
05	F	14/12/2018	
06	G	14/12/2020	
07	H	14/12/2022	
08	I	14/12/2024	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10988979** e o código CRC **3439164E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2835/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6050275-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018516-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRIZOLIA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº 488259-01, CPF nº ***.389.683***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência " J", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	B	22/09/2006	Funcionário Administrativo Educacional
02	C	22/09/2009	
03	D	22/09/2012	Agente de Apoio Educacional
04	E	22/09/2015	
05	F	22/09/2017	
06	G	22/09/2019	
07	H	22/09/2021	
08	I	22/09/2023	
09	J	22/09/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10989857** e o código CRC **5BBA2D22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2836/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6000212-60.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018507-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 980870-01, CPF nº ***.800.491***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para as Referências " G e H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	G	24/07/2023	Agente de Apoio Educacional
02	H	24/07/2025	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10990263** e o código CRC **C2E774AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2837/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6010882-60.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018474-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAQUEL CHRISTIEN RIBEIRO LEMES PACHECO**, matrícula nº 860484-01, CPF nº ***.969.521***, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Progressão** para a Referência/Padrão "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01º/05/2024	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10990491** e o código CRC **E90C7EE5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2840/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5142419-65.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018405-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PETERS DA SILVA PAZ**, matrícula nº 1384317-01, CPF nº ***.620.421***, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, **Progressão Horizontal** para a Referência/Padrão "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	12/09/2025	Auditor de Finanças e Controle

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10992355** e o código CRC **12CE6052**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2841/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5976843-37.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000016972-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINE DE BARROS**, matrícula nº 796930-03, CPF nº ***.768.671***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01º/09/2024	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10992957** e o código CRC **0B94520E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2847/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5882937-90.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016952-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 978779-01, CPF nº ***.871.721***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Progressão Horizontal** para a Referência "F, G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	08/07/2015	C	Agente de Apoio Educacional
2	08/07/2017	D	
3	08/07/2019	E	
4	08/07/2021	F	
5	08/07/2023	G	
6	08/07/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10996171** e o código CRC **EC093298**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2849/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5141472-11.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019331-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LILIAN NUNES CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 1370820-01, CPF nº ***.104.911***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "B e C", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2020	B	Profissional de Educação
2	01/09/2022	C	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10996490** e o código CRC **1CBB36A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2851/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6002002-79.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000018843-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRACIELLY AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 901784-01/02, CPF nº ***.495.441***, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, **Progressão** para a Referência "I e G", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Matrícula	Cargo
1	02/05/2024	I	901784-01	Técnico em Saúde

Item	A partir de	Referência/Padrão	Matrícula	Cargo
1	18/09/2025	G	901784-02	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas nas referidas tabelas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10996915** e o código CRC **96948EB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2855/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5639065-09.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000002938-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **APARECIDA DE FATIMA PRACHEDES SILVA**, matrícula nº 588164-01, CPF nº ***.483.201***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência "H", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	H	01º/09/2022	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de setembro de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10997910** e o código CRC **3E25DC0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2856/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5547754-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018875-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA ARANTES DE BRITO**, matrícula nº 632627-01, CPF nº ***.724.611***, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01º/06/2024	Agente de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10998351** e o código CRC **4FE4EF19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2857/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5137278-65.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018771-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRELLE MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 660582-01, CPF nº ***.361.471***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01º/06/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11000499** e o código CRC **0CBB1E35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2868, 03 de agosto de 2026

Designa como agentes patrimoniais os servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, bem como o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 1.408, de 20 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes patrimoniais responsáveis pelo Levantamento Patrimonial do Município, conforme informado por cada órgão ou entidade, através do processo SEI nº 26.5.000054684-0, nos termos do Decreto Municipal nº 1408, de 20 de maio de 2019 e Decreto Municipal nº 1.286 de 07 de julho de 2020, os servidores abaixo relacionados:

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Luiz Fernando Barbosa – Matrícula 539830-04;
Sulivan Silva Freire – Matrícula 575747-03;
Sergio Venancio da Silva – Matrícula 671673-02

002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Gustavo da Silva Alves – Matrícula 1271040-01;
Jefferson Alves De Sousa Da Cruz – Matrícula 928372-02;
Rosa Angela Alves Mateucci – Matrícula 8834-01.

065 - SUPERINTENDÊNCIA DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SUPPROCON/PGM.

Cícero Ferreira Araújo - Matrícula 843806-02;
Gean Carlos de Oliveira Silva – Matrícula 2041149-01.
Jadiael Rodrigues Chaves – Matrícula 1089749-01;

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Miguel Veloso da Silva Filho – Matrícula 2042743-01;
Recilda Rodrigues de Palma Faria – Matrícula 810622-03;
Walter Fernandes Borges Filho – Matrícula 6319-01

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Leuza Pinto Fraga de Oliveira – Matrícula 587621;
Luana Lima – Matrícula 1084992;
Luiz Henrique Guimaraes Junior – Matrícula 1068628
Marcelonio Ferreira da Silva – Matrícula 525995;

Wayner Luiz de Oliveira – Matrícula 262455;

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Adriana Alves dos Santos – Matrícula 626970-02;

Cícero Vicente da Silva – Matrícula 843326-01.

Claiton Correia Machado – Matrícula 1111736-01;

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Aline Garcia Pires – Matrícula 3719063;

Ana Gomes de Oliveira Aquino – Matrícula 636908-04;

Anderson Rocha Lima – Matrícula 1014978-01

Eliabe Mendonça Gouveia – Matrícula 1548794

Eronildo Ribeiro Junior – Matrícula 625701-03;

Ketty Leite de Moreira – Matrícula 631787;

Kiza Carla Costa Pinto – Matrícula 15491540;

Lorrane Deus Filemon – Matrícula - 111185-01;

Marissol Martins de Santana – Matrícula 127808-01;

Pryscilla Fernandes da Mott – Matrícula 482366;

Rosemary Maria Chagas – Matrícula 354252;

Thiago Neris da Silva – Matrícula 102739-1;

Wellinton Nunes Vitória – Matrícula 694789-01;

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Adejalma José da Costa – Matrícula 581470-01.

Cristina Alves Pereira – Matrícula 583375-01;

Gabriel de Souza Reis – Matrícula 723274 – 01;

013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Edcelia Moreira Alves Da Silva – Matrícula 1077430-01;

Maria de Lourdes Calixto Soares – Matrícula 532231-02;

Paulo Henrique Queiroz Rocha – Matrícula 1031996-01.

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO - SEPLAN

Matildes Pereira Cirino, Matrícula 112623-01.

Peters da Silva Paz – Matrícula 1384317-01;

Suely Guimarães da Silva Felix – Matrícula 1085166-01;

038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

Agna Marte Lemes Da Silva Oliveira – Matrícula 844055-01

Meire Oliveira do Santos – Matrícula 712205-01;

Wender Pereira de Oliveira – Matrícula 789402-02.

039- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - SET

Danilo Camargo França - Matrícula 1009770;

Elueth de Fátima Sodré - Matrícula 850853;

Rosemary Cabral Borges Ribeiro – Matrícula 100633-2.

043 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH

Ana Cristina Alves Oliveira – Matrícula 1526766-01;

Anderson Moreira Nogueira – Matrícula 1450077-02;

Aristóteles Soares Moreira – Matrícula 1215787-01;

Danielle Carmo de Almeida – Matrícula 904937;

Eliane Sales da Silva – Matrícula 288560-06;

Karine Marques Rodrigues Teixeira – Matrícula 395064-02;

Karlessandro Antônio Soares – Matrícula 697494-01;

Luciana Pereira de Souza Borges – Matrícula 1207202-01;

Nilva Martins Pereira – Matrícula 106976-01;
Patrícia Ferreira Silva – Matrícula 956244.
Patrine de Jesus dos Santos – Matrícula 1624261;
Robson dos Santos Almeida – Matrícula 1531646-01;

061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SIT

Divino Hilário dos Santos – Matrícula 335649.
Fernando Silva de Castro – Matrícula 979597-01;
Márcio de Jesus Procópio – Matrícula 2040973-01;
Sônia Helena Rosa da Silva – Matrícula 1105434-01;

062 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO - SECAP

Ariadiny de Oliveira Sousa – Matrícula 823201;
Regina Gonçalves do Amaral – Matrícula 275824;
Robson Gabriel Barbosa – Matrícula 2072171.

063 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMESP

Ana Claudia da Silva Milhomens – Matrícula 1633090-01;
Isaac Alves Lustosa – Matrícula 1530470-01.
Lorena Marques Daher – Matrícula 1122479-03;

064 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP

Doraine Regina Barcelos - Matrícula 939706-01
Sandra Davi Pimentel - Matrícula 450480-01.
Selvio Divino de Oliveira - Matrícula -20424060

023 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR

Ana Cristina Alves Da Silva Rezende – Matrícula 972525-01.
Deusmarkson Carvalho E Silva – Matrícula 951536-01;
Sérgio Mariano Nunes de Sá – Matrícula 814091-02;

024 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

Ana Paula Alves da Silva – Matrícula 1339737;
Edson Carlos Gonçalves – Matrícula 482218-2;
Érika Cunha Tocantins – Matrícula 963330;
Joao Pedro Ribeiro Goncalves – Matrícula 1632493;
José Eduardo dos Santos – Matrícula 1034227;
Joziel Silva de Souza – Matrícula 1003526.
Kelly Gomes Cardoso Pereira – Matrícula 1055534-1
Mônica Bonifácio Ferreira de Oliveira – Matrícula 1643134;
Thais Liziero Santos Azevedo – Matrícula 1618920;

025 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

Ricardo Pereira Alves – Matrícula 892980-01;
Virgilene Batista de Araújo Jesus – Matrícula 924873-01;
Maria Rosa Kambeba Omagua Yete Anaquiri – Matrícula 879347-01.

035 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS

Andre Lucas Santos – Matrícula 952893-2;
Marcelo Borges De Lima – Matrícula 1113909-01;
Raquel Gonçalves dos Santos – Matrícula 364002-01.

036 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV

Cleusina Félix Barbosa de Moraes – Matrícula 784273-01;
Cristiane Moura Borges de Oliveira – Matrícula 1041983-01;

Daniele Silva de Castro – Matrícula 1317210-04;
Lays de Souza Amparado – Matrícula 1272560.

502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS – SEFIC

Shânada Andressa Silva de Resende – Matrícula 997846-01;
Walter De Oliveira Botosso – Matrícula 517178-02;
Vera Lúcia Pereira da Silva – Matrícula 686743-10.

130 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - CAMARA

Camila Ferreira da Costa – Matrícula 5568632639;
Jonathan Francisco Dos Santos – Matrícula 1461168-01;
Marcos Vinícius Alves – Matrícula 55686331539;
Stephanie Rodrigues Vieira – Matrícula 1506862.
Thauana Késia Lima Rodrigues Vieira - Matrícula 1506846-01;

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Aldenice Barros Courtes – Matrícula 692042-01;
Marilene Aparecida Correa – Matrícula 1041916-01;
Marcos Antônio de Sales – Matrícula 779768-01.

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – GERPAT/SME:

Deykla Cristine Abadia de Lima Guimarães – Matrícula 484679;
Kátia da Silva Potenciano – Matrícula 714925-01;
Leonel Miranda de Melo – Matrícula 1393723-01;
Nilza Keller Morloc – Matrícula 734497.
Olcimar Ferreira Gomes – Matrícula 365424-02/03;
Samuel da Silva Wanderley Frugoni – Matrícula 976342-01;

DIRETORIAS E GERÊNCIAS - SME

Alessandro Araujo Medeiros – Matrícula 546461;
Alexandre De Carvalho Pereira – Matrícula 3 08650;
Ana Claudia Maione Campos – Matrícula 1352482;
Angela Gomes Fernandes De Lima – Matrícula 446335-02;
Angelita Maria Pereira Machado – Matrícula 559490;
Clara Luciene Ferreira – Matrícula 876623;
Clarislene Paula Domingos – Matrícula 314374;
Daniella Borges De Faria Vasconcelos – Matrícula 569844;
Dercy Cordeiro Pereira Junior – Matrícula 1015290;
Divino Alves Bueno – Matrícula 593524;
Elcimar Vilon De Lima – Matrícula 53662804;
Elisangela Maria De Oliveira Bertoldo – Matrícula 848280;
Emerson Martins – Matrícula 547964;
Erlyene Dayane Moreira De Barros Faustin – Matrícula 1117416;
Fabio Porfirio Silva – Matrícula 873691;
Frederico Michell Feliciano – Matrícula 1455788;
Gilson Freitas Ferreira – Matrícula 1100793;
Giselle Pereira Campos Faria – Matrícula 657034;
Herica Carla Alves De Almeida – Matrícula 1068512;
Ilara Pereira – Matrícula 1114724;
Julyane Marques Da Silva – Matrícula 675792;
Kaio Ygor Paulino Da Silva – Matrícula 1628526;
Kamilla Aparecida Pereira – Matrícula 443271;
Karla Martins Almeida Santos – Matrícula 871508;
Kelly Rosa Borges – Matrícula 1313061;
Kely Cristina Monteiro Vieira Da Silva – Matrícula 465313;

Larissa Regiane De Oliveira Rios – Matrícula 816310;
Lianna Marya Peixoto Gusmão – Matrícula 1227467;
Lucas Ramos Marques Alves – Matrícula 1370499;
Marcio Carvalho Santos – Matrícula 740209;
Marco Túlio Esteves Silva – Matrícula 1009338;
Maria Da Luz Santos Ramos – Matrícula 878553;
Milena Catenassi Santos – Matrícula 186643;
Nilza Keller Morloc – Matrícula 734497;
Rita De Kassia Da Rocha Borges – Matrícula 563935;
Roberta Alves Da Silva – Matrícula 442801;
Rodrigo De Jesus Sousa – Matrícula 1618180;
Vania Correa Gomes – Matrícula 452947;
Vitor Gomez Miziara – Matrícula 1373471;
Whanderson Alex Teixeira – Matrícula 918164;

UNIDADES DE ENSINO - SME:

Adail Pinho Da Rocha – Matrícula 494291-3
Ádamo Jesus Bernardes Arantes – Matrícula 536881-5
Adriana Maria De Jesus – Matrícula 886815-1/2
Adriane Barbosa De Freitas Souza Marques – Matrícula 1226266-1
Adriele Priscila De Bessa Pereira – Matrícula 1188305-1
Alan Ricardo Duarte Pereira – Matrícula 1342479 -1
Alba Valéria Bittencourt Côrtes – Matrícula 536814-2
Alcione Araújo Da Silva – Matrícula 464473-1
Alessandra Cristina França Serra – Matrícula 636851-4/5
Alessandra Dos Santos Cardoso – Matrícula 590819-1
Alessandra Lopes De Castro Alves – Matrícula 880795-02
Alessandra Maria Batista De Almeida – Matrícula 1117998-1
Alexandre Vinícius Malmann Medeiros – Matrícula 701173-4
Aline Ferreira Almeida Leda – Matrícula 5 88555-1
Aline Modesto Pereira – Matrícula 636886-5
Aline Urzeda De Almeida Lopes – Matrícula 879746-2
Alline Ferreira Alves – Matrícula 984485-3
Amanda Moraes E Pascoal – Matrícula 1226347-1
Ana Caroline Ribeiro Coleta Pinho – Matrícula 1100912-1
Ana Geralda Dos Santos – Matrícula 218847-1
Ana Maria Pereira Pinto Da Silva – Matrícula 819212-2
Ana Maria Rodrigues De Souza – Matrícula 542113-1
Ana Patricia Coelho De Menezes Tormin – Matrícula 1117378-1
Ana Paula De Melo Bonifácio – Matrícula 600512-12
Ana Paula Pinto Da Silva – Matrícula 1118200-1
Ana Rita De Moraes Mendes – Matrícula 480371-1
Ana Rute Moreira De Araújo – Matrícula 668540-3/4
Andrea Baptista Mota Fernandes – Matrícula 824739-7
Andrea Chagas E Silva – Matrícula 1117440-1
Andréa Lúcia Mesquita – Matrícula 1188658-1
Andreia Barbosa De Andrade – Matrícula 936367-10
Andreia Pereira De Sousa Boa Sorte – Matrícula 1024329-2
Andreia Silva Felipe De Freitas – Matrícula 802239-6
Andreia Umbelina De Oliveira Carrijo – Matrícula 287342-1
Anellyese Bovo Limonta – Matrícula 880302-1/2
Angelina Baumgratz Cardoso Portilho – Matrícula 1065033-1
Anna Christina Alves De Souza – Matrícula 455768-2
Anna Paula De Oliveira Canedo – Matrícula 1342410-1
Aparecida Aires Cotrim – Matrícula 354260-3
Aparecida Teles De Camargo – Matrícula 571300-1/2

Ariadina Raulina Alves Borges Rocha – Matrícula 626899-2
Arianna Moreira Dos Santos – Matrícula 1070614-1
Arlene Aparecida Silva Leite – Matrícula 378747-2
Arthur José Martins Gonçalves – Matrícula 817970-02
Asphazia Lourenza Lourenço Crispim – Matrícula 1241060-1
Bárbara Santana Dias – Matrícula 1108611-1/2
Belarmina Queiroz Goulart Ferreira – Matrícula 876089-1/2
Brenda Fonseca De Oliveira – Matrícula 1117343-1
Bruna Daniella De Carvalho Ghannoum Garcia – Matrícula 668893-7
Carla Granieri De Oliveira – Matrícula 397857-1
Carla Santos Lourenço De Jesus – Matrícula 1064584-1
Carlos Santana De Souza – Matrícula 877301-1
Ceila Gomes Ferreira De Souza – Matrícula 512451-6
Celia Aparecida De Paiva Amaral – Matrícula 873039-1
Célia Maria Rocha Barbo – Matrícula 495824-1
Celia Sousa Luis Castilho – Matrícula 669075-4
Chirley Lopes Naves De Oliveira – Matrícula 999520-2
Cintia Aline Duarte Mendes – Matrícula 1108646-1
Cintia Neves Botelho Ribeiro – Matrícula 397210-11
Cintia Vaz De Abreu Machado – Matrícula 612324-3/4
Clarisse Silva Costa Vianna Peres – Matrícula 546534-3
Cláudia Carolina Da Silva Ferrugem Igreja – Matrícula 193526-1/2
Cláudia Maria De Lima Ferreira – Matrícula 497762-1
Claudio Jose Da Silva – Matrícula 466727-1
Cleide Mendanha Gomides Dos Santos – Matrícula 822442-2
Cleyde Nunes Leite – Matrícula 373770-3
Cremilda Cristina Alves – Matrícula 1073435-1
Cristiane Do Espirito Santo Pimenta – Matrícula 805491-6
Cristinie Deise Moraes – Matrícula 353671-2/3
Daiane De Souza Santos Ribeiro – Matrícula 1012398-2
Daiane Moraes Passos Almeida – Matrícula 818461-2
Dallas Mendes Da Silva Cardoso – Matrícula 255580-2
Danielle Santos Coutinho De Almeida – Matrícula 1072269-1
Debora Alves Lopes Vieira – Matrícula 999954-2
Deborah Karla Barbosa Pereira – Matrícula 965707-4
Deise Cristina Da Silva – Matrícula 1100890-1
Deise Lane Dias – Matrícula 1227106-1
Denise Rodrigues Bueno – Matrícula 286168-1
Denise Rodrigues Ribeiro Maciel – Matrícula 485152-1
Denizy Cristina Rabelo – Matrícula 530280-3
Diana Coutrim De Lima Marinho – Matrícula 878448-1
Diego Da Silva Oliveira – Matrícula 1106651-3
Divina Eterna Pereira Da Silva – Matrícula 193780-2
Dyrlene Lopes – Matrícula 637084-4/5
Edelmaci Alves Da Luz Travasso – Matrícula 729175-4
Edézio Fernandes Da Silva – Matrícula 314196-1
Edilamar Lucineia Alves De Paula – Matrícula 451533-1
Edina Martins De Sousa – Matrícula 834890-5
Edna Aparecida Da Silva – Matrícula 412287-2
Ednanda Marques – Matrícula 1069306-1
Elaine Antunes De Sousa – Matrícula 466190-1
Elaine Soares Cardoso Gléria – Matrícula 1065068-1
Elenir Batista De Miranda – Matrícula 321320-1/2
Eliane Cristina Da Silva – Matrícula 91459175
Eliane Da Silva Souza Kochhann – Matrícula 1100394-1
Eliane Luiz Veloso – Matrícula 600105-5

Eliane Souza Matos - Matrícula 484318-1
Élida Ferreira – Matrícula 278840-2
Elinalva Gonçalves Rego – Matrícula 473880-6
Elisangela Barcel Da Silva – Matrícula 1125419-1
Elisvania Da Cunha – Matrícula 871230-1/2
Elizabth Soares Da Silva – Matrícula 314501-1
Elizangela Ferreira De Jesus Gomes – Matrícula 1012495-2
Elizangela Figueiredo De Oliveira Silva – Matrícula 886785-1
Ellen Cristine Eugenio Da Silva – Matrícula 729485-4
Elvira Lino Ferreira – Matrícula 729493-11
Erica Melhorim – Matrícula 547948-3
Erislene Martins Da Silveira – Matrícula 269255-1
Erli Pinheiro Tavares De Moraes – Matrícula 556831-6
Esmeralda Roncolato Louly – Matrícula 873349-1
Etelvina Francisca Da Silva – Matrícula 248010-1
Evelany Brunos De Oliveira – Matrícula 474126-6
Evelyn De Carvalho Pinto Rodrigues Garbos – Matrícula 1329758-1
Fabiana Guerra Afonso Ala – Matrícula 1 075063-1
Fabiana Lacerda Costa Takatsuka – Matrícula 450375-2/3
Fabiane Oliveira Santos Dias – Matrícula 682888-2
Fabianny Santana Rodrigues – Matrícula 1100270-1
Fernanda Andrade Alvarenga – Matrícula 1188674-1
Fernanda Cecília Rosa – Matrícula 287326-1/2
Fernanda Da Silva Ribeiro – Matrícula 534552-4
Fernanda Fernandes Do Carmo Silveira – Matrícula 673480-6
Fernanda Kunert – Matrícula 1188690-1
Fernanda Pereira De Sá Batista – Matrícula 470236-2
Fernanda Rodrigues De Amaral Rezende – Matrícula 1099213-1
Fernanda Silvestre Santos Batista – Matrícula 5 34080-5
Flávia Cristina Ribeiro Modanez – Matrícula 1188143-1
Flávia De Fátima Ferreira Almeida – Matrícula 1152548-10
Flavia Ferreira Da Costa – Matrícula 620408-7
Franciele Santos Pinto Ribeiro – Matrícula 968021-1
Francielly Alves Da Silva – Matrícula 1227220-1
Francione Almeida De Andrade – Matrícula 196380-21
Francione Cardoso – Matrícula 548251-2
Gabriela Gonçalves Da Silva Thiago – Matrícula 732893-3
Geise Lima De Almeida – Matrícula 1099140-1
Genimar Pontes De Melo Mendes – Matrícula 701629-5
Gesilene De Lima Reis – Matrícula 1022784-3
Gildeane Ferreira Costa Moreira – Matrícula 734438-11
Gilene Nogueira De Sousa Oliveira – Matrícula 736350-4
Gisele Santos Guimarães – Matrícula 599778-9
Gislene Gomes Mendes – Matrícula 709980-7
Glasyely Gondim De Oliveira Dorneles – Matrícula 877883-2
Glauter Morvan Do Lago Castro – Matrícula 816833-5
Glécia Cristina Neres De Souza – Matrícula 637173-3
Greyce Kelly De Deus Borges – Matrícula 1071203-1
Hadson Divino Jesus Da Rocha – Matrícula 1072471-1
Helen Consuelo Delmondes – Matrícula 542628-1/2
Helena Maria De Almeida Lima – Matrícula 1189085-1
Heliza Paulino De Almeida – Matrícula 468371-2
Hosana Ramos Dos Santos – Matrícula 876143-1
Ildenê Rodrigues De Cerqueira – Matrícula 72435-3
Iolanda De Sousa Vargas Soares – Matrícula 871206-1
Isabel José Das Chagas – Matrícula 603856-6

Isabella Thayara Irandito De Queiroz – Matrícula 832227-1
Ivanice Brito Dos Santos – Matrícula 1013009-2
Izabela Mendes Martins – Matrícula 1118420-1
Izerilda Alves Mendes Mendonça – Matrícula 981613-11
Jacymara Paiva Junqueira De Souza – Matrícula 587575-1
Jakeline Gomes Da Silva De Abreu – Matrícula 1232746-1
Janete Alcantara Manzan – Matrícula 394300-1
Jesuane Keila Rodrigues – Matrícula 724580-4
Joana Darc De Jesus Pereira Martins – Matrícula 818224-4
Joaquim Pedro De Moraes – Matrícula 172340-3/4
Joelma Passinato De Sousa – Matrícula 981796-4
Joselia Barros Reis Moreira – Matrícula 8 01453-3
Joselina Das Dores Silva – Matrícula 1065483-1
Josiane Candida Pedroso – Matrícula 380385-4
Josyanne Jeronimo Da Silva Naves – Matrícula 805580-3
Joyce Moraes Santana – Matrícula 1108590-1
Julia Grazielli Silva – Matrícula 653608-10
Juliana Bastos De Lima – Matrícula 801763-3
Juliana Braga Adorno – Matrícula 1224239-1
Juliana Da Silva Moreira Faria – Matrícula 464570-1/2
Juliana De Oliveira Fernandes – Matrícula 687065-4
Juliana De Queiroz Santana – Matrícula 560456-2
Jupirajara Da Silva Brito Correa – Matrícula 441627-3
Kaisy Gomes Alves Miyasaki – Matrícula 1122371-2
Kátia Leite De Moraes Calile Coura – Matrícula 573744-1/2
Katia Oliveira De Barros – Matrícula 1065408-1/2
Kátia Regina Da Silva Barbosa – Matrícula 1119036-1
Keila Regina De Abreu – Matrícula 1179675-2
Kênia Cecília Costa Carneiro Vieira – Matrícula 184063-1
Keyla Betania Iseke – Matrícula 273279-1
Laila Cristine Sousa E Silva – Matrícula 863211-2
Larissa Rodrigues Matos Pereira – Matrícula 982920-2/3
Larissa Silva Moreira Do Nascimento – Matrícula 848107-1
Larisse Elaine Da Silva Santos – Matrícula 1104950-1
Leda Servato Gomes – Matrícula 568422-1/2
Ledson Oliveira Araujo – Matrícula 1104900-1
Leiane Araujo Barros Borges – Matrícula 1120883-1
Leidiane Pereira Silva Rodrigues Dos Santos – Matrícula 1149695-1
Leticia Martins Da Silva – Matrícula 379778-10/11
Lídia Maria Borges Dos Santos – Matrícula 404624-1
Lilian Divina Rodrigues – Matrícula 395471-1
Lilian Jaqueline De Oliveira Souza – Matrícula 880841-2
Liliane Emanuelle Sales De Almeida Teixeira – Matrícula 1066366-1
Liliane Tosta Costa – Matrícula 816566-2
Lillian Francisquelle Campos Oliveira – Matrícula 879185-1/2
Livea Gomes Cotrin – Matrícula 869864-1
Livia Alves Branquinho – Matrícula 710911-2
Livia Aparecida Fernandes Da Silva – Matrícula 1117700-1
Livia De Moura Sousa – Matrícula 847909-3
Lorena Candida De Oliveira Barbosa – Matrícula 948705-7
Lorena Rodrigues Da Costa Teixeira – Matrícula 1118560-1
Lorena Silva Soares – Matrícula 707350-3
Luciana Apolinário Francisco Duarte – Matrícula 670103-4
Luciana Barbosa De Freitas – Matrícula 595438-1
Luciana Gonçalves De Souza Damazio – Matrícula 639575-8
Luciana Lemes Cordeiro – Matrícula 638560-3/4

Luciana Maria Basso De Almeida Rodrigues – Matrícula 1068482-1
Luciana Maria De Moura Melo – Matrícula 1100920-1
Luciana Ribeiro – Matrícula 589810-2
Luciana Rodrigues Sampaio – Matrícula 363847-8
Luciene Aparecida Da Silva Moraes – Matrícula 733822-5
Luciene Batista – Matrícula 394882-1/2
Luciene De Fatima Da Silva – Matrícula 1118005-1
Lucilene Jucá De Sousa Deus – Matrícula 973815-1
Lucileny Rodrigues Da Costa – Matrícula 668478-3
Lucimeire De Brito Pinheiro Vaz – Matrícula 170941-3
Lucivera Batista Gonçalves El Kady – Matrícula 31950-2
Lucyvana Da Silva Viana – Matrícula 1068768-1
Marcelo Rodrigues De Paula – Matrícula 174572-3/4
Márcia De Souza Costa Amoury – Matrícula 456551-2
Marcilene Ricarda Da Silva Valverde – Matrícula 801240-5
Marcio Roberto De Rezende Junior – Matrícula 881406-1
Maria Aparecida Mota Lins – Matrícula 1117785-1
Maria Clara Rodrigues De Carvalho – Matrícula 224260-2
Maria Dairan Da Silva – Matrícula 603899-6
Maria De Lourdes Alves Gomes – Matrícula 65730-2
Maria Do Socorro Fernandes Sobreira – Matrícula 60100-1
Maria Dos Reis Dias De Oliveira – Matrícula 259411-1
Maria Eleusa Araujo – Matrícula 216372-3
Maria Eleusa Bomfim Carvalho – Matrícula 873918-1
Maria Helena Nunes De Almeida – Matrícula 1125095-1/2
Maria José De Oliveira Cunha – Matrícula 559644-3
Marília Melo Lacerda Assis – Matrícula 1072544-1
Marines Juliana Carvalho Martins – Matrícula 1065742-1
Marisa Dorneles Gomes – Matrícula 571318-1
Marlucia Alves Almeida – Matrícula 820580-3
Marly Bisinotto – Matrícula 879541-1
Maura José De Faria Gonçalves – Matrícula 497711-1
Mayra Inácia Rodrigues Marques – Matrícula 1187805-1
Michelly Aparecida Silva Leandro – Matrícula 725188-3
Milza Graciele Francisco Varini – Matrícula 1023543-2
Miriã Braga De Paiva – Matrícula 807435-5
Mirian Patrícia Evaristo Dias – Matrícula 874108-1
Mirna Amorim Silva Borges – Matrícula 214159-2
Monica Alves Viali – Matrícula 1117734-1
Myrcea Avelino De Farias – Matrícula 1053060-3
Nair Pereira Santos Chagas – Matrícula 1099159-1
Nalu Dilene Silva Libanio – Matrícula 504211-3
Nara Cristina Batista Guimaraes – Matrícula 1066897-1
Nayara Elias Pinheiro Godoi – Matrícula 954810-3
Neusarete Santana Campos Silva – Matrícula 319651-1
Nilda Vaz Da Costa – Matrícula 236500-1
Nildilene Barbara Marques – Matrícula 1050150-2
Núbia Christina De Oliveira Melo – Matrícula 731773-4
Nubia De Cassia Luciano – Matrícula 251631-2
Olinda Magalhães Albuquerque Rosa – Matrícula 670510-5
Omar Roni Silva – Matrícula 450197-1
Osana Lopes De Souza – Matrícula 1066064-1
Otaviano Seixas Dourado – Matrícula 874922-1
Patrícia Barros Viana Simonini – Matrícula 1068539-1/2
Patrícia Luciana Pereira Da Silva – Matrícula 655953-2
Patrícia Neiva Dos Santos Vieira – Matrícula 1118676-1

Patricia Pereira Sobrinho Mendonça – Matrícula 681601-5
Patrícia Queiroz Vinhal Teles – Matrícula 1059637-9
Paula Angélica Costa – Matrícula 933260-7
Paula Cristina Tomé Da Silva Ribeiro – Matrícula 675865-3
Paula Kelly Bezerra Alves – Matrícula 1225731-1
Paulo De Tarso Leda Filho – Matrícula 597686-1
Paulo Roberto Fernandes Da Silva – Matrícula 8 80264-1/2
Pollyanna Bárbara Veiga – Matrícula 635049-2
Pollyanna Lourenco Clemente Beltrao – Matrícula 883565-1
Priscilla Cortes Felipe – Matrícula 1069764-1
Priscylla Gomes De Almeida Domingos – Matrícula 1099868-1
Raphael Henricke Pires Ribeiro – Matrícula 1346997-1
Ravyelle Francielle Teles M. Carvalho – Matrícula 1071173-1
Regina Araujo Gontijo Vieira – Matrícula 1226444-1
Regina Celia Dos Santos Oliveira – Matrícula 435147-3/4
Regina Medeiros Soares Alves – Matrícula 192287-2
Renata Lorena Vilela De Aguiar – Matrícula 881783-1
Renilda José De Sousa Tosta – Matrícula 176788-3
Rita Cássia Da Silva Gontijo – Matrícula 991511-2
Rita De Cássia Rafael Gonçalves – Matrícula 561819-6
Rita De Cássia Vargas Da Silva – Matrícula 193186-2
Rita Maria Ferreira – Matrícula 184489-2
Roberto Kennedy Vidal – Matrícula 220310-1
Rony Willian De Souza – Matrícula 580465-1
Rosangela Das Graças Ferreira Maciel – Matrícula 484466-1
Rosangela Ferreira Braga Dos Santos – Matrícula 224960-1
Rosangela Ribeiro Rodrigues Rocha – Matrícula 933791-4
Rosirene Dias Rosa – Matrícula 379891-3
Rozidelma Ribeiro Mendonça – Matrícula 465178-1
Ruth Ernestina Da Silveira Amaral – Matrícula 805289-4
Saires Cristina Mendes Ferreira – Matrícula 1188410-1
Samuraya Bady Helou Victoy – Matrícula 1220322-2/3
Sandra Aparecida Da Silva – Matrícula 574147-1/2
Sandra Augusto Garcia Araújo – Matrícula 463906-1
Sandra Mara De Souza Campos – Matrícula 891959-01
Sandra Márcia De Paula – Matrícula 309680-3
Sandra Siti Matos – Matrícula 396311-1
Sarah Simone De Moraes Cardoso – Matrícula 1336304-1
Saray Guillarducci Dos Santos – Matrícula 671371-6
Sharon -Tate Lima – Matrícula 686220-2
Siely Da Silva Guimarães – Matrícula 1020498-2
Silvania Santos Assis – Matrícula 1149709-1
Silvia Cristina Paredes – Matrícula 587982-1
Silvia Oliveira Sakamoto – Matrícula 1064592-1
Simone Cristina Teixeira Dos Santos Martins – Matrícula 1167979-2
Simone Santiago Caetano Alves – Matrícula 184160-1
Simony Jacob Da Silva – Matrícula 816507-2
Sirlene Oliveira Trindade França – Matrícula 287652-2
Solange Mendes Lima De Lucena – Matrícula 489670-2/3
Sonia Moura De Moraes Cardoso – Matrícula 275344-02
Sonigleicy Nascimento Medeiros – Matrícula 1117912-1
Sueleide Vieira Barbosa – Matrícula 1098381-1
Suelen Aparecida Costa Gonzaga – Matrícula 817139-3
Sueli Pereira Da Silva – Matrícula 656259-4
Svetlana Guerreiro Chaves Garrido – Matrícula 1114840-1
Sylvia Rejanny Paz – Matrícula 472832-7

Taiana Alves Amorim Teles – Matrícula 1019295-1
Tatiane Arruda Tavares – Matrícula 447013-4/5
Tatiane Bernardes Cunha – Matrícula 551422-1
Tereza Cristina Da Silveira Assis – Matrícula 1148508
Thamyres Nunes Vidal – Matrícula 1331051-1
Thiago Henrique Gonçalves – Matrícula 961590-2
Tiago Do Espírito Santo Segurado De Paula – Matrícula 976768-1
Tiago Simonini Silva – Matrícula 1021699-2
Unay Carmelinda Camilo Vasconcelos Jaco – Matrícula 525782-2
Valéria Alves Da Silva – Matrícula 41300-2/3
Vilmaci Alves De Oliveira – Matrícula 396192-1
Viviane Andrade Lima Monteiro – Matrícula 6287948-1
Wanessa Eva Maciel Dos Santos – Matrícula 1203568-4
Washington Luiz Bastos De Souza – Matrícula 971391-1
Washington Luiz Fraga Gomes – Matrícula 551414-6
Zanir Elias Rocha – Matrícula 876275-1
Zeila Carita Gomes De Carvalho – Matrícula 1188518-1
Zenaide Nascimento Sousa – Matrícula 1068326-2
Zilda Alves De Oliveira – Matrícula 850756-2/3

311 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMAT

Leida Alves Pontes – Matrícula 937398-01;
Walter Pereira de Lucena – Matrícula 1056115-01;
Fábio Junio Soares – Matrícula 1629719-01

026 - AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG

Portaria nº 229, 2 de julho de 2026.

045 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS - SEDICAS

Aparecido César Pereira – Matrícula 1017314;
Celia Regina Nogueira – Matrícula 723819;
Roberto Carlos Fonseca – Matrícula 20357750.

Art. 2º A Diretoria Administrativa ou equivalente de cada órgão ou entidade deverá assegurar o apoio logístico necessário à realização dos trabalhos de levantamento patrimonial.

Parágrafo único. Identificadas quaisquer irregularidades, os agentes patrimoniais em conjunto com as Diretorias de Administração, Gerências de Apoio Administrativo ou equivalente de cada órgão ou entidade responsável pela área patrimonial, deverá promover imediatamente as correções e adequações que sejam possíveis sanar e submeter à Secretaria Municipal de Administração, somente aquelas que extrapolem suas competências.

Art. 3º O relatório final relativo ao levantamento patrimonial dos órgãos ou entidades deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 31 de outubro do ano em curso, para que possa ser analisado pela Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia (CPIBPM), de forma a possibilitar a validação das informações repassadas dentro do próprio ano.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4507, 21 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIERIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 10/08/2026, às 16:12,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11002512 e o código CRC **FE969E68**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000062954-0

SEI Nº 11002512v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2873/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6000214-30.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019674-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WILMAR FARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1357050-01, CPF nº ***.341.811***, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Progressão Horizontal** para a Referência " D ", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01º/09/2020	B	Profissional de Educação
2	01º/09/2022	C	
3	01º/09/2024	D	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11004807** e o código CRC **998A8B1A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2881/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5233914-93.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019855-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE SERAFIM DE FREITAS JUNIOR**, matrícula nº 468061-03, CPF nº ***.869.871***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Progressão Horizontal** para a Referência "I", conforme tabela abaixo:

Item	Referência/Padrão	A partir de	Cargo
01	I	01º/06/2024	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11013084** e o código CRC **7D6390B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 824/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 10/2024 (10308805), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1523/2026 (10308885), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000039653-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **EMILIA GUARITÁ COSTA**, matrícula nº 693758-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/08/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10607718** e o código CRC **DOC6A782**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 924/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 36/2023 (10524514), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1712/2026 (10524526), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000021701-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LAYS DUARTE NASCIMENTO**, matrícula nº 1244094-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10717090** e o código CRC **1039736D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 942/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 37/2026 (10330249), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1785/2026 (10586774), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000012615-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LARUSSE RODRIGUES PEIXOTO MARTINS**, matrícula nº 1157515-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10728047** e o código CRC **9C0C6D56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 997/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2025 (10672622), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1896/2026 (10672657), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000022009-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RAYSSA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 1526251-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10760510** e o código CRC **ECC57DEC**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1174/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 10/2024 (10979487), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2228/2026 (10979510), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000027075-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MICHELE DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 1532243-01, ocupante do cargo Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do Adicional de Insalubridade cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/08/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 05/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035508** e o código CRC **00A0738D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Apoio Administrativo

AVISO Nº 926748 - 27/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 17/08/2026

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

Horário da Fase de lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de café torrado e moído, acondicionado em embalagens de 500 g, destinado ao abastecimento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, unidade responsável pelo armazenamento, controle e distribuição desse material de consumo aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Anexo deste instrumento, observadas as disposições do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor
1	Café torrado e moído, 100% café arábica, padrão mínimo de qualidade Superior , embalagem alto-vácuo ou vácuo puro contendo 500 g , torração entre 50 e 65 pontos da Escala Agtron, classificação COB entre os tipos 2 e 6, validade mínima de 12 meses, certificado ABIC categoria mínima Superior ou equivalente	606523	Pacote	2.100	R\$ 65.373,00.

1.2. As especificações técnicas completas, os requisitos de fornecimento garantida, critérios de aceitação, obrigações da contratada e demais condições de execução encontram-se detalhados no Termo de Referência, que integra este Aviso de Dispensa Eletrônica para todos os fins. .

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impedi vos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no ar go 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso. 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de contratação, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sistemas eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emissão do instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida da pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua

desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico. A

NEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br ;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais dos sócios.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD Decreto de Pessoal

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 10/08/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11089339** e o código CRC **FC7A39F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000059211-6

SEI Nº 11089339v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 457/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 310/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003317-0;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 77/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 no Processo SEI n.º 26.7.000004321-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 310/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000003317-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 10/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069008** e o código CRC **2EAF99EB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004321-4

SEI Nº 11069008v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 458/2026-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o Decreto nº 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão;

Considerando o Memorando n.º 89/2026 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Processo n.º 26.7.000004338-9, que solicita o sobrestamento do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – SOBRESTAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000006543-2, que tramita na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar até o retorno do Incidente de Sanidade Mental, SEI nº 25.7.000007239-0, com emissão de Laudo Pericial pela Junta Médica do Município, nos termos do art. 180 caput e parágrafo único, da LC nº 011/92, a fim de que não haja qualquer prejuízo a defesa ou aos prazos processuais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06/08/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069160** e o código CRC **4C554BE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004338-9

SEI Nº 11069160v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 459/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 313/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003340-5;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 459/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 26.7.000004318-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 313/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000003340-5**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 10/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 10/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069197** e o código CRC **23C73019**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 460/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 319/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003344-8;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 75/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 26.7.000004316-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 319/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000003344-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 10/08/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/08/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069244** e o código CRC **1B76778D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004316-8

SEI Nº 11069244v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 464/2026-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilidade, possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 152/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02 no Processo SEI n.º 24.7.000002625-2;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo e estável **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir a servidora **Adriana Maria da Silva, matrícula n.º 1311859-01**, na função de secretário da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 e concomitante na Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilidade, no período de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11071206** e o código CRC **795C0C46**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002625-2

SEI Nº 11071206v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 12/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Tainara Rodrigues Moreira Barrozo**, matrícula n.º 902535-01, CPF ***.698.821-**, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002642-5**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, sob pena de revelia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070644** e o código CRC **139940B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003206-9

SEI Nº 11070644v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Sandro Rogério Rodrigues Batista**, matrícula n.º 706515-04, CPF ***.515.191-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003426-6, e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070125** e o código CRC **372D129A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004250-1

SEI Nº 11070125v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Celenice Caetano de Almeida**, **matrícula n.º 718009-01, CPF ***.948.351-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003684-6 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070356** e o código CRC **43CB9489**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004249-8

SEI Nº 11070356v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 28/2029-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Ivo Modesto de Araújo Junior**, **matricula n.º 764086-02**, **CPF ***.976.561-****, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 01/09/2026 às 11h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000003407-0, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070793** e o código CRC **06FA78A6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003814-8

SEI Nº 11070793v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 29/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, **Luciano Roberto Afonso, matrícula n.º 543780 – 02, CPF ***.333.921-**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia 02/09/2026 às 09h, a fim de prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003444-4, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11071068** e o código CRC **4CC0E9FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003821-0

SEI Nº 11071068v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 140/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000004449-2, **ULTRA HOSPITALAR LTDA**, e suas representantes legais, **SINARA DA SILVA VIEIRA DUTRA - OAB/GO Nº24.630** e **MARIA THAYNARA DE SOUZA MOREIRA - OAB/GO Nº63.483**, para:

a) ciência da Diligência 292 (9998795) e do Despacho 618 (11054813), facultando-lhe adoção das providências que reputar pertinentes (Lei Municipal nº 9.861/16, artigos 27 e 57).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 10/08/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora De Souza Santos, Procuradora Geral Adjunta**, em 10/08/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11078913** e o código CRC **1AABBFBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 88, 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004648-6,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº XXX.175.301-XX, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº XXX.323.421-XX, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, processo SEI nº 25.18.000004648-6, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2026

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 10/08/2026, às
16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11078377 e o código CRC **6DE14AB0**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004648-6

SEI Nº 11078377v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2734/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 25.18.000004648-6, informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa **CASA DA FERRAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.238.564/0001-49, conforme justificativa nº 199/2026 (8438978), Ata de Registro de Preços nº 70/2025 (8413669), ambas da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, originária do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, Despacho nº 358/2026 (8588004) da Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços/SEMAD/GERPRO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/08/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11060740** e o código CRC **OCC98BF3**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004648-6

SEI Nº 11060740v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2757/2026

À vista da manifestação da Gerência de Supervisão de Obras Viárias através do Despacho nº 361/2026 (11074346), do Parecer nº 6/2026/PGM/PEAA (11012083) e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 26.18.000002247-7, informo que **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa CCM Construção e Pavimentação Ltda, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 330 (trezentos e trinta) dias e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 17, alínea "e", da Instrução Normativa CGM nº 002/2016.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 10/08/2026, às
09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11075753 e o código CRC **F3073A0A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002247-7

SEI Nº 11075753v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a solicitação da Licença Ambiental Prévia referente às obras de drenagem urbana associadas ao Setor Barra da Tijuca, Goiânia-GO.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 10/08/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 10/08/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11079766** e o código CRC **2EFC842E**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001933-6

SEI Nº 11079766v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1073/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000037282-5			
Nº PROCESSO		92509931			
INTERESSADO		ESPÓLIO DE ANTONIO BATISTA NEIVA			
INSCRIÇÃO IPTU		402.042.022.001-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	134	LOTE(S)	1-22	BAIRRO	SETOR CENTRAL
LOGRADOURO	RUA 65 COM A RUA 78				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	1-22			ÁREA (m²)	382,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 65			10,80m	
FUNDO	LOTE 24			15,80m	
LADO DIREITO	RUA 78			20,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03			25,00m	
CHANFRADO	RUA 65 COM A RUA 78			7,07m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 24/03/1.999, A QUADRA 134, DO SETOR NORTE INCORPOROU-SE À DELIMITAÇÃO DO SETOR CENTRAL; TERRENO TRANSCRITO SOB O Nº 37.584, DE ORDEM, EM DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 1.957, LIVRO 3-AD, FLS. 246 TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 27.884, DO EXTINTO CARTÓRIO DA ENTÃO 1ª CIRCSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº		37.584	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 07/08/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 07/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069186** e o código CRC **BD8F713C**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1076/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 116/2026

Nº PROCESSO 26.5.000055327-7

INTERESSADO BRASIL AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 45.083 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

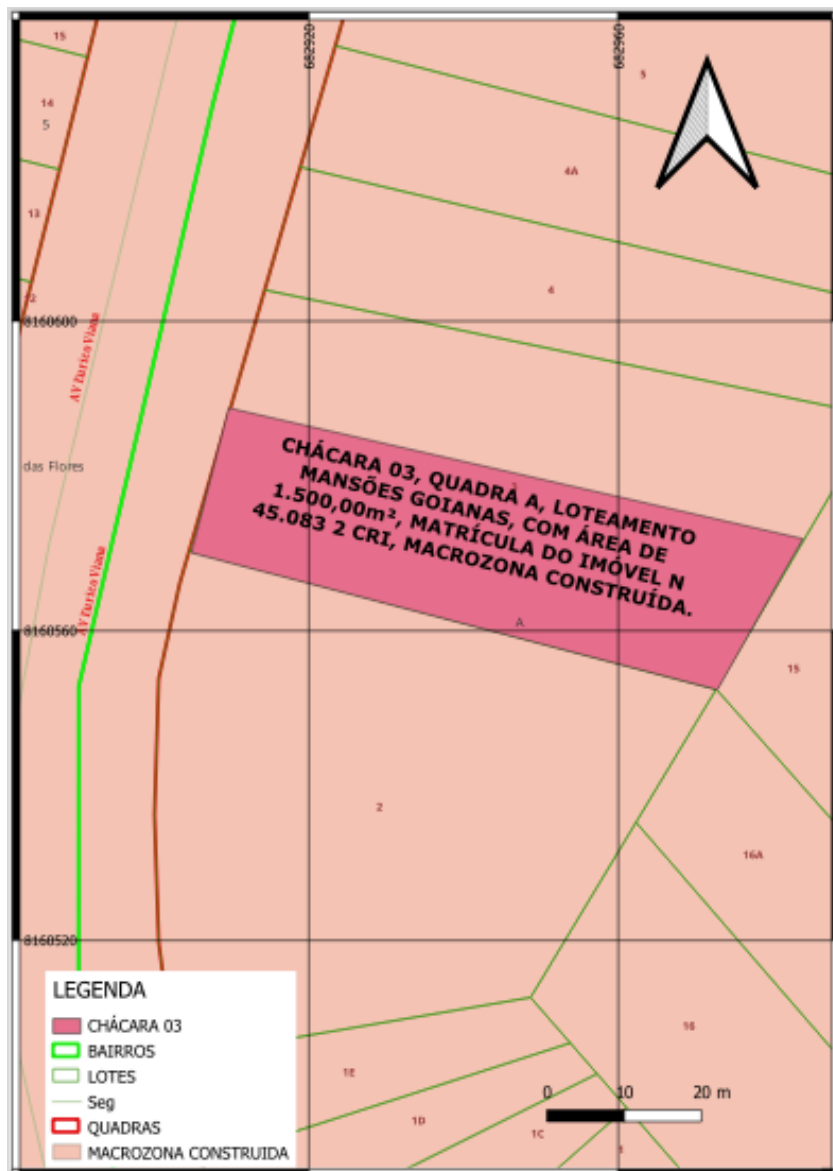
ÁREA/LOTEAMENTO LOTEAMENTO MANSÕES GOIANAS

ÁREA 1.500,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara de n.º 03, Quadra A, Loteamento Mansões Goianas**, neste Município, **com área total de 1.500,00 m², Matrícula n.º 45.083 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 45.083 da 2ª CRI de Goiânia .

**Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 10/08/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/08/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11076149** e o código CRC **857A920A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000055327-7

SEI Nº 11076149v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA
REQUERIMENTO PROPOSTA****Assinalar o item pertinente a Proposta:**

() Manutenção e conservação

(x) Projeto Urbano-paisagístico com execução e manutenção

Endereço do local:

Praça Marcelino Champagnat Rua 23-A com Rua 38 com Rua 141, Setor Marista, nesta capital.

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A ADESÃO AO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.346/2019:

A proposta busca promover a revitalização e requalificação do espaço urbano por meio de intervenções que valorizem o paisagismo, a acessibilidade, o conforto e a convivência social, incentivando a ocupação positiva da praça pela população.

Período de Vigência da Cooperação: 3 ANOS

Interessado: CONDOMÍNIO SHOPPING BOUGAIVILLE

CPF/CNPJ: 09.332.238/0001-99

E-MAIL DO INTERESSADO: keli.urbitop@gmail.com

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **KELI APARECIDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11018620** e o código CRC **B4FE8909**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000872-1**, referente ao empreendimento localizado à Alameda dos Buritis, esquina com a Rua 29 nº 378, Quadra 66, Lote 27E, Setor Central, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 10/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070693** e o código CRC **21445BE6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Apoio Administrativo

AVISO Nº 7/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 19/08/2026

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 16h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de fabricação de artefatos de couro de uso pessoal/porta documentos/carteira de couro e semelhantes (CNAE 15.29-7-00) - Carteira de Couro para portar a carteira funcional dos agentes de trânsito, através de compra direta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CARTEIRA EM COURO COM BRASÕES DE METAL	280 unidades	R\$ 216,36	R\$ 60.580,80

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do ao Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 7(sete) anos ou conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário - SET

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 10/08/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019597** e o código CRC **1DC740AF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 06/22**PROCESSO SEI Nº:26.2.000000318-6****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL- SIT**CONTRATADA:** FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71**OBJETO:** Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a SiT, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.**VALORES DA CONTRATAÇÃO:****VALOR MENSAL :** Por demanda**VALOR GLOBAL (TOTAL)** R\$470.000,00**VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 06/2022 **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de agosto de 2026**, podendo ser aditivado conforme a Lei 8.666/93, artigo 57 II.**DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026**

Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação digital, na data da assinatura eletrônica.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 10/08/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11079000** e o código CRC **A3243DE5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000318-6

SEI Nº 11079000v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 499, 6 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o 1º Adiantamento/2026 à Escola de Formação de Profissionais da Educação (Centro de Formação).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e em demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia, considerando o Processo nº 26.24.000036965-2, especialmente o Memorando nº 2/2026 (10793283), da Gerência de Formação dos Profissionais da SME, o Despacho nº 1755/2026 (10903804), da Gerência de Controle e Prestação de Contas, e as Solicitações Financeiras nº 184765/2026 (10973760) e nº 184766/2026 (10973768), autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda/Gerência de Controle do Fluxo Financeiro Municipal, por meio dos Despachos nº 8952/2026 (10997226) e nº 8953/2026 (10997293); e

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FMMDE, no valor total de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor do tomador Márcio Carvalho Santos, CPF nº ***.238.071-**, Matrícula nº 740209-02, lotado na Gerência de Formação dos Profissionais da SME.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas da Gerência de Formação dos Profissionais da SME, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001; e

II – Serviços de Terceiros: R\$ 7.098,41 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Art. 3º Indicar o servidor mencionado para, no respectivo nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do art. 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 4º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar a servidora Eneida Amorim dos Anjos Alves de Melo, CPF nº ***.589.821-**, Matrícula nº 448508-01, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/08/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11059393** e o código CRC **531A96E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000036965-2

SEI Nº 11059393v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 499, 6 DE AGOSTO DE 2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de Márcio Carvalho Santos, CPF nº ***.238.071-**, Matrícula nº 740209-02, lotado na Gerência de Formação dos Profissionais da SME, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Gerência de Formação dos Profissionais da SME, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Material de Consumo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

b) Serviços de Terceiros: R\$ 7.098,41 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/08/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11059536** e o código CRC **7CC91810**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000036965-2

SEI Nº 11059536v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 500, 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando o afastamento do servidor Elcimar Vilon de Lima, Matrícula Funcional nº 536628-04, gerente da Gerência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Educação, em razão do gozo de férias regulamentares, conforme SEI 26.24.000036144-9, no período de 24 de agosto a 4 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELEN RODRIGUES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 875090-01/02, para responder pelo servidor supramencionado, durante seu afastamento, no período de 24 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora designada assinará todos os documentos de responsabilidade da Gerência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação - SME, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 10/08/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11064268** e o código CRC **32FB7B70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/258

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030932-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FLORA MARIA MAGALHAES – CPF: ***.247.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851113** e o código CRC **1F0CE4FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/268

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031663-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUZIA PEREIRA DE SOUZA – CPF: ***.391.511-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851098** e o código CRC **5EAA198B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/274

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031892-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ISMAEL VIANA CALDEIRA – CPF: ***.627.571-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851066** e o código CRC **4D31DC2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/293

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030949-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): APARECIDA DE FATIMA FERREIRA SILVA – CPF: ***.748.951-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851115** e o código CRC **05880FAE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/294

PROCESSO SEI Nº: 26.24000031209-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): AURELIA DHUANN ALVES BATISTA – CPF: ***.459.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851072** e o código CRC **91B7C66F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/299

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030959-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HILDA HELOISA RODRIGUES SILVA MENDONÇA – CPF: ***.689.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851118** e o código CRC **FA0B9726**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/301

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030967-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA JOSE DA SILVA CUNHA – CPF: ***.138.873-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- VALOR ANUAL: **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- VALOR GLOBAL (TOTAL): **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851121** e o código CRC **FD823446**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/310

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030977-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELZELI FERREIRA DE REZENDE – CPF: ***.828.801-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851122** e o código CRC **BC120AFD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/312

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031047-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA – CPF: ***.443.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851133** e o código CRC **76308149**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/315

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030950-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEUZA VAZ DA COSTA – CPF: ***.079.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851116** e o código CRC **912822AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/329

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031275-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NAYARA QUEIROZ DE SANTANA – CPF: ***.136.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851065** e o código CRC **2D9EE066**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/331

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031348-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FAÇANHA – CPF: ***.111.722-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851097** e o código CRC **EDD9F0FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/339

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031037-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDREA ALVES SILVA MORAES – CPF: ***.889.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851127** e o código CRC **03B1F2AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/340

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031051-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SERGIO RICARDO ABREU REZENDE – CPF: ***.701.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851096** e o código CRC **B92539C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/347

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031178-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CAMILA MARIA SANTANA DA COSTA – CPF: ***.746.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - CIENCIAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- VALOR ANUAL: **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- VALOR GLOBAL (TOTAL): **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851062** e o código CRC **4BE23E7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/348

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000033086-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNA MAGALHAES BARBOSA DA SILVA – CPF: ***.470.535-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INTERPRETE DE LIBRAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851084** e o código CRC **B58C5571**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/354

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031040-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SEVERINA RODRIGUES – CPF: ***.841.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851129** e o código CRC **F60E638E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/371

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031720-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PAULA ALVES FERREIRA – CPF: ***.571.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851099** e o código CRC **7F562CC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/391

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031880-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IRON MENEZES DE AMORIM – CPF: ***.988.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**
- VALOR ANUAL: **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**
- VALOR GLOBAL (TOTAL): **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851106** e o código CRC **259DEBE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/410

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031053-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA – CPF: ***.260.121-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/08/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851135** e o código CRC **3943853C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/425

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032831-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS – CPF: ***.283.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851107** e o código CRC **661C657C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/428

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031044-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): REGINALDA ALVES DA SILVA RODRIGUES – CPF: ***.389.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851131** e o código CRC **79B2BBA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/430

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032883-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JULIA BARBOSA MENDES – CPF: ***.276.211-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851101** e o código CRC **9BB92535**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/434

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031050-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VANDA MARIA DE QUEIROZ VINHAL – CPF: ***.809.071-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851134** e o código CRC **4756CD2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/435

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030575-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIANA CAETANO – CPF: ***.103.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 24/06/2026 até 23/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 30/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/07/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851058** e o código CRC **0645CB1D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/437

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031564-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCAS BENTO DA SILVA – CPF: ***.403.298-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - GEOGRAFIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851074** e o código CRC **CE5D5974**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/442

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030955-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILZER LUCIA VIEIRA – CPF: ***.549.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851117** e o código CRC **349955D9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/442

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030599-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOANA DARC RIBEIRO LEITE – CPF: ***.002.921-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: **R\$ 1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e tres reais e quatorze centavos).**
- VALOR ANUAL: **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**
- VALOR GLOBAL (TOTAL): **R\$ 23.723,07 (vinte e tres mil e setecentos e vinte e tres reais e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 30/07/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/07/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/07/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira, Secretário Executivo**, em 30/07/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851060** e o código CRC **6346D36C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/450

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031361-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SONIA MARIA DIAS – CPF: ***.230.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851080** e o código CRC **278F6511**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/460

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031104-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELLEN SAMILA DOS SANTOS – CPF: ***.770.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INTERPRETE DE LIBRAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851087** e o código CRC **830F1B4D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/461

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031332-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ARIANE CARREIRO DE SOUSA FERNANDES – CPF: ***.859.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INTERPRETE DE LIBRAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851082** e o código CRC **9586E8C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/466

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031309-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA RAQUEL GONCALVES DE SOUSA – CPF: ***.441.191-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INTERPRETE DE LIBRAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851090** e o código CRC **ADD01C6E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/479

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031151-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KENIA LARISSA SANTOS ALVES – CPF: ***.604.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - GEOGRAFIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851073** e o código CRC **E036409E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/480

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031036-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA – CPF: ***.124.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851126** e o código CRC **45806F40**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/483

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032758-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RENATO ROCHA – CPF: ***.962.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851100** e o código CRC **FD197E9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/499

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030918-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA FLAVIA MARTINS SANTOS TAVARES – CPF: ***.788.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· VALOR MENSAL: **R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).**

· VALOR ANUAL: **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

· VALOR GLOBAL (TOTAL): **R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851111** e o código CRC **E7257D13**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/509

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032203-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY – CPF: ***.470.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851071** e o código CRC **DCED260D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/512

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031922-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HERADIO CLOVIS MODESTO COELHO – CPF: ***.858.452-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851067** e o código CRC **A49E1E31**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/514

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031574-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): PAULA KAROL DIAS CAMPOS – CPF: ***.809.891-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851081** e o código CRC **FED29DB1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/527

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030984-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IDELMA RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: ***.243.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851124** e o código CRC **C1C78541**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/535

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031441-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KESIA TIECHER RIBEIRO – CPF: ***.795.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INTERPRETE DE LIBRAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851091** e o código CRC **58BA358C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/542

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032056-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA CARRIJO NASCIMENTO LOPES – CPF: ***.175.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851077** e o código CRC **001CFB5E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/546

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031751-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FLORACY MARTINS MENDES RODRIGUES – CPF: ***.840.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851104** e o código CRC **E7883DB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/549

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031651-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LEONARDO JOSE DOS REIS COIMBRA DE MELO – CPF: ***.900.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - GEOGRAFIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851076** e o código CRC **DBD54F6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/565

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031013-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCYANE PANTOJA DA SILVA – CPF: ***.953.382-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851079** e o código CRC **440505D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/583

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031610-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MIRIAN RITA CARRILHO DE CASTRO – CPF: ***.556.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - CIENCIAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851063** e o código CRC **2DC0726B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/586

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031041-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA REGINA SILVEIRA NOBRE – CPF: ***.534.843-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851130** e o código CRC **47AF4A29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/592

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031038-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLAUDIA CAMPIONI GOMES – CPF: ***.679.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851128** e o código CRC **CD46BA9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/597

PROCESSO SEI Nº: 2624000031486-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EMANUEL GOMES PEIXOTO – CPF: ***.070.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851102** e o código CRC **D9F89E77**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/601

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031211-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DEBORA DE FARIA GONCALVES – CPF: ***.272.091-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851069** e o código CRC **1ED01FDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/603

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031710-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): WANESSA GOMES DOS SANTOS – CPF: ***.498.261-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INTERPRETE DE LIBRAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851092** e o código CRC **343D8516**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/608

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000030964-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IVANI JACINTO COSTA E SILVA – CPF: ***.556.411-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851120** e o código CRC **6BECBF79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/617

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031016-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALDIVINO SIQUEIRA CARDOSO – CPF: ***.627.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INTERPRETE DE LIBRAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851086** e o código CRC **AD968E65**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/625

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031369-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DHAYANNY DUARTE DIAS – CPF: ***.338.051-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/06/2026 até 02/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851070** e o código CRC **7D1E301C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/641

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031852-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSIVALDO DA SILVA – CPF: ***.594.773-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 04/08/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851105** e o código CRC **B8E267AF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2026

PROCESSO SEI Nº 23.24.000040897-0

CONCEDENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - CNPJ 01.612.092/0001-23, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** CNPJ 01.414.457/0001-05, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** - CNPJ 17.577.524/0001-42

CONVENENTE: **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA - UNIARAGUAIA** - CNPJ 00.140.831/0001-69.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Ciências Biológicas (EAD), Geografia (EAD), História (EAD), Letras (EAD), Letras Espanhol (EAD), Letras Inglês (EAD), Pedagogia (EAD e presencial), ministrados pela **UNIARAGUAIA**, a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação, acompanhado do Plano de Trabalho, fundamenta-se no na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); no Decreto Municipal nº 3.788, de 12 de agosto de 2021, no Parecer Referencial nº 125/2022 – PEAA/PGM (contido no Processo nº 22.4.000000698-2), no Parecer Jurídico nº 37/2026 CHEADV/SEMAD, o Parecer Jurídico nº 10/2024 – CHEADV/SME, Despacho Autorizativo nº 4407/2024 – SME.

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Sem repasses financeiros.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação nº 043/2026 terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 27 de julho de 2026

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11030877** e o código CRC **2A9F2373**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000040897-0

SEI Nº 11030877v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035222-9

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE - CNPJ: 18.284.407/0001-53

OBJETO: Promover a cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Cebbraspe para a **realização de pré-testagem de itens avaliativos em escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia**, no âmbito do projeto de **Atualização e Construção de Banco de Itens de Avaliação do Cebbraspe**, com vistas ao aprimoramento técnico e pedagógico dos instrumentos avaliativos utilizados em avaliações de larga escala.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação, acompanhado do Plano de Trabalho, fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como pelas normas municipais aplicáveis à formalização, execução, fiscalização e publicação dos ajustes administrativos firmados pelo Município de Goiânia.

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação nº 049/2026 terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser renovado por acordo entre as partes, conforme legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/08/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11008185** e o código CRC **FAAFF5E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 589, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a recondução da Comissão de Sindicância instaurada para apurar irregularidades objeto do Processo Administrativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, conforme determina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 219/2026, da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, que evidencia a necessidade de prosseguimento dos trabalhos inquisitórios para a completa elucidação da autoria e da materialidade das eventuais irregularidades;

CONSIDERANDO que o instituto da recondução é a medida administrativa pertinente para restaurar o prazo e a competência da Comissão Processante em face da complexidade dos fatos narrados;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário Leste, designada originalmente para apurar as eventuais irregularidades administrativas constantes no processo nº 25.29.000020854-4, bem como demais infrações conexas que surgirem no curso da instrução.

Art. 2º A Comissão ora reconduzida é composta pelos membros designados pela **Portaria nº 517, de 09 de julho de 2026** (publicada no DOM Edição Nº 8817, de 10 de julho de 2026), a saber:

I – Luciana Faleiro Marques, matrícula nº 967777-01 (Presidente);

II – Laurice Lima Azevedo, matrícula nº 894052 (Secretária);

III – Lucineide Ferreira de Sá Antunes, matrícula nº 693855-01 (Membro Titular).

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11070959** e o código CRC **422BEED9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 590, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 25.29.000038246-3, gerado em 02/10/2025;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 1534/2025 Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo 25.29.000038246-3, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - Central, designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular.

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/08/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11083038** e o código CRC **A8279897**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000038246-3

SEI Nº 11083038v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 159, 10 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta os procedimentos de análise técnica e aprovação de Planos de Trabalho para parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) e Organizações da Sociedade Civil (OSC).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e pelo art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e a necessidade de adequar os Planos de Trabalho às exigências de transparência e rastreabilidade integral das emendas parlamentares, conforme a ADPF 854/STF e a Lei Complementar nº 210/2024;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMASGyn) e demais conselhos setoriais na deliberação sobre a expansão da rede e aceite de emendas.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o fluxo e os critérios para a análise técnica de Planos de Trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a formalização de Termos de Colaboração, Fomento ou Cooperação na SEMASDH.

Art. 2º O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente:

- I - Descrição da realidade objeto da parceria e nexo com as atividades propostas;
- II - Descrição de metas e atividades/projetos, incluindo a forma de execução;
- III - Previsão de receitas e despesas detalhadas, com elementos de mensuração da compatibilidade dos custos com os preços de mercado, tais como cotações ou tabelas observará, por analogia, o disposto no art. 25, §1º, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

IV - Parâmetros e indicadores definidos para aferição do cumprimento das metas.

Art. 3º A análise técnica culminará em Parecer Técnico que deverá versar sobre:

I - O mérito da proposta, sua adequação à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e, quando pertinente, às políticas de Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, observadas as respectivas normativas, diretrizes e instrumentos de gestão, bem como a imprescindível articulação intersetorial e a existência de reciprocidade de interesses;

II - A viabilidade de execução, o cronograma de desembolso e a razoabilidade do valor proposto;

III - A compatibilidade com o Plano Municipal de Assistência Social e a finalidade da ação orçamentária;

IV - A inexistência de impedimentos técnicos e a pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional da OSC.

V - Para recursos da Ação Orçamentária 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (transferências fundo a fundo), é vedada a realização de qualquer tipo de obra, adaptação ou reforma em imóveis de "unidades referenciadas" (unidades geridas por OSC que complementam a rede pública), conforme o art. 52 da Portaria MDS nº 1.044/2024.

§ 1º A análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela OSC terá início após a instrução completa do processo de parceria.

§ 2º A OSC tem 10 (dez) dias úteis para acostar nos autos do processo de parceria a documentação completa, cuja contagem terá início na data do recebimento da comunicação eletrônica enviada por meio do respectivo processo autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 3º O atraso na disponibilidade da documentação completa da parceria, implica em atraso na tramitação processual, podendo incorrer na perda do recurso, quando se tratar de emendas parlamentares.

§ 4º O técnico de nível superior, responsável pela análise do Plano de Trabalho, tem 05 (cinco) dias úteis para a emissão do Parecer Técnico. Parágrafo Único: O prazo para emissão do Parecer Técnico poderá ser estendido e/ou prorrogável de acordo com a necessidade técnico-administrativa do poder público.

Art. 4º Nos casos de recursos de emendas parlamentares, aplica-se o afastamento do chamamento público por força da origem do recurso (art. 29 da Lei 13.019/2014), procedimento que não se confunde com a dispensa por credenciamento setorial e que não afasta a exigência de análise do Plano de Trabalho e da habilitação da OSC.

Art. 5º A aprovação técnica pressupõe o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014, na Resolução CNAS nº 21/2016 e na Portaria MDS nº 1.044/2024, bem como a prévia Resolução do CMASGyn de aceite da emenda parlamentar ou aceite de expansão, em compatibilidade com o(s) serviço(s) socioassistencial(is) executado pela OSC e inscrito(s) no CMASGyn, respeitando as instâncias de pactuação do SUAS.

Art. 6º É impedida de participar da análise técnica como gestor(a) ou membro de comissão pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a OSC proponente.

Art. 7º A análise técnica do Plano de Trabalho poderá gerar diligência à OSC.

§ 1º - A diligência emitida mediante análise técnica do Plano de Trabalho deverá ser respondida no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da diligência, prorrogável, excepcionalmente, uma única vez por igual período.

§ 2º - O não envio do Plano de Trabalho com a diligência respondida no prazo estipulado resultará na movimentação do processo para o final da "fila" de análise técnica do Plano de Trabalho.

§ 3º A perda do recurso por ausência de resposta à diligência fica vinculada à efetiva inviabilização do repasse por esgotamento do prazo legal de execução, resguardados o contraditório e a autotutela.

Art. 8º Os Planos de Trabalho devem ter prazo de vigência de, no mínimo, doze meses, exceto para a realização de eventos.

Art. 9º É permitida a alteração do Plano de Trabalho, vedada a alteração do seu objeto.

§ 1º O pedido de dilação de prazo deve ser apresentado com antecedência mínima de trinta dias, conforme o art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

§ 2º Tecnicamente, recomenda-se que o pedido de dilação de prazo seja feito com, no mínimo, sessenta dias de antecedência do prazo de vigência do termo de fomento, devido à alta demanda de trabalho técnico-administrativo.

§ 3º É necessário o envio de ofício acompanhado do Plano de Trabalho atualizado, solicitando a dilação do prazo.

Art. 10º. A SEMASDH e as OSC parceiras deverão observar os deveres de transparência e rastreabilidade, incluindo a divulgação das parcerias em sítio oficial e a manutenção dos dados até 180 dias após o encerramento, conforme os arts. 10, 11, 12, 38 e 50 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/08/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11087282** e o código CRC **96EBC321**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2026

1 – ESPÉCIE:	TERMO DE FOMENTO
2 – PARTES:	TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE DE GOIÂNIA.
3 – FUNDAMENTO:	Processo nº 26.10.000002439-0, Termo de Deliberação nº 274/2026 – CMDCA, e em observância à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial ao art. 31, caput, e demais legislações correlatas.
4 – OBJETO:	A execução do projeto "Terapia Aquática e Educação Aquática do Complexo II da APAE de Goiânia", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, integrante do Processo SEI nº 26.10.000002439-0.
5 – VALOR:	R\$ 218.541,05 (duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), do qual já se deduz o montante correspondente a 10% (dez por cento) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 21.854,11 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), resultando no valor líquido de R\$ 196.686,94 (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) a ser executado pela OSC, e rendimentos financeiros.
6 – VIGÊNCIA:	O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	20263651082430108226933504300250, Fonte nº 250 (FMDCA).
8 – PROCESSO:	26.10.000002439-0

Goiânia, 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/08/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10943241** e o código CRC **B1BEC8E8**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002439-0

SEI Nº 10943241v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 899, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000001999-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **VICENTINA MENDES DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.239.771-xx, matrícula nº 218677-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.767,80** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.883,90** (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 2.307,12** (dois mil, trezentos e sete reais e doze centavos) a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/08/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11075819** e o código CRC **1782FAC1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 900, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 40, §5º, inciso III, alínea "a", §8º da Constituição Federal e na forma da Lei 10.887/2004, e dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000014706-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **LUCIA HELENA ELLER MARTINS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.486.707-xx, matrícula nº 881490-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária Especial de Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 6.118,32 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/08/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11075761** e o código CRC **A81D7510**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 901, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000070555-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **MARIA CRISTINA MARTINS MASSARANI**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.357.611-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "B", matrícula n.º 1074393-01, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 5.278,26 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/08/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11076562** e o código CRC **87FC07CC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 902, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 3751/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1191/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000043792-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **SIMONE APARECIDA PARREIRA MARINS**, CPF nº xxx.163.821-xx, matrícula nº 563170-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	01/07/2002 a 31/03/2010	07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias
	Total Geral a ser convertido	2.827 (dois mil, oitocentos e vinte e sete) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	565 dias	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias.
	Total	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/08/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11078239** e o código CRC **15B05460**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 903, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e à vista do que consta no processo SEI n.º 26.20.000002915-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **PAULO CÉSAR DE MELO**, matrícula nº 222240-03, lotado na Secretaria Geral do GOIANIAPREV, para exercer a função de **Ouvidor Previdenciário**, em atendimento às ações do Pró-Gestão RPPS e em conformidade com a Portaria nº 358, de 23 de julho de 2021, e suas alterações, que instituiu o Grupo de Trabalho Permanente (GTP) Pró-Gestão, no âmbito desta Autarquia.

Parágrafo único. Compete ao Ouvidor Previdenciário acompanhar o tratamento interno das demandas previdenciárias e encaminhá-las à Ouvidoria Geral da Controladoria Geral do Município (CGM), unidade responsável pela gestão do canal oficial de atendimento, disponibilizado pelo ente federativo e destinado ao recebimento, registro, controle e monitoramento das manifestações.

Art. 2º O exercício da função de Ouvidor Previdenciário será considerado prestação de serviço público relevante, sem remuneração, e não gera vínculo trabalhista ou previdenciário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2025, conforme **PORTARIA Nº 653, DE 12/06/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8.557, de 12/06/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/08/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11084423** e o código CRC **5AA4DE75**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 904, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001765-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO-EMPENHO Nº 0032, de 29/07/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA.** - CNPJ: 09.482.201/0001-47 (Contratada), tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades deste Instituto pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato-Empenho.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/08/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11086709** e o código CRC **9BE65FDC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 26.20.000002971-2, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 508/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a inscrição de 02 (dois) servidores do GOIANIAPREV para participarem do **"CONEX 2026: Congresso de Excelência em Contratações Públicas"**, que será realizado de 26 a 28/08/2026, em Goiânia/GO, no valor total de **R\$ 8.460,00** (oito mil e quatrocentos e sessenta reais), diretamente da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.** (CNPJ: 26.855.539/0001-16).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 10 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/08/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11086113** e o código CRC **0008CEB8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 10, 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e com o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência;

Considerando o Processo SEI nº **26.17.000000627-0**, que trata da utilização de recursos provenientes de Termo de Compensação Ambiental – TCA para aquisição de uniformes destinados aos servidores operacionais da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA;

Considerando que o objeto do Termo de Compensação Ambiental consiste na aquisição de uniformes destinados aos servidores operacionais, cuja análise técnica, recebimento e distribuição envolvem diretamente o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, vinculado à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando que o Termo de Referência estabelece a participação da Diretoria Administrativa, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT na análise técnica das peças piloto e na verificação da conformidade dos uniformes com as especificações estabelecidas;

Considerando a necessidade de formalização da designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do referido instrumento, para acompanhamento de sua execução, fiscalização técnica, recebimento, conferência, distribuição dos uniformes e posterior emissão dos atestados pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA** e **FISCAL** do Termo de Compensação Ambiental vinculado ao Processo SEI nº **26.17.000000627-0**, destinado à aquisição de uniformes para os servidores operacionais da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, os seguintes servidores:

I – ALINNY VIEIRA NEVES, matrícula nº **114570301**, ocupante do cargo de **Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da AMMA**, para atuar como **Gestora**;

II – PATRÍCIA PORFÍRIA MONTEIRO DE CASTRO, matrícula nº **98149401**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, exercendo a função de **Técnica em Segurança do Trabalho**, lotada na **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da AMMA**, para atuar como **Fiscal**.

Art. 2º O objeto submetido à gestão e fiscalização compreende a aquisição de uniformes destinados aos servidores operacionais da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, incluindo a análise técnica, recebimento, conferência, distribuição e demais providências necessárias à execução do objeto, conforme especificações constantes do Processo SEI nº **26.17.000000627-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida enquanto vigente o Termo de Compensação Ambiental correspondente ou até que ocorra a substituição formal dos servidores designados.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, Presidente da **Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 06/08/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11048081** e o código CRC **E834134F**.



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO 43/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000401-3

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Conecta Distribuição LTDA, CNPJ sob nº 61.384.201/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2025 -SRP e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: 698,00.

· **VALOR MENSAL:** R\$ Conforme demanda.

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5601.4.122.0062.2451.3390300.110.624.1899.0000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026.

Gabinete da Presidência da Agencia Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 07 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 07/08/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11069575** e o código CRC **B4DCEB66**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 888, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão de Trabalho para a Elaboração da Proposta do Sistema de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Goiânia (SCI-CMG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 3959.2026-44,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho para a Elaboração da Proposta do Sistema de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Goiânia (SCI-CMG), composta pelos seguintes servidores e sobre a presidência do primeiro:

- I** – Carlos Eduardo Reche, Matrícula nº 55686332123;
- II** – Ivo Cesar Pereira, Matrícula nº 5568632643;
- III** – Lara Marçal dos Santos, Matrícula nº 55686336190;
- IV** – Marina Jorge Dário Alcântara, Matrícula nº 5567542;
- V** – Túlio Luiz Ribeiro, Matrícula nº 55686330686.

Art. 2º Compete à Comissão de Trabalho ora instituída:

I – mapear, diagnosticar e redefinir os canais e serviços de comunicação social da Câmara Municipal de Goiânia, harmonizando-os com os novos fluxos e tecnologias implementadas;

II – atualizar as diretrizes, padrões, ferramentas e processos normativos empregados na produção e difusão de conteúdos institucionais;

III – estabelecer parâmetros formais de conduta, linguagem e relacionamento da comunicação pública com os públicos interno e externo;

IV – elaborar a minuta conclusiva contendo a proposta técnica do regulamento ou proposição legislativa do Sistema de Comunicação Institucional (SCI-CMG) a ser submetida à apreciação da Presidência.

Art. 3º Os trabalhos atribuídos à Comissão instituída por esta Portaria serão executados sem o prejuízo das atribuições regulares de seus componentes.

Art. 4º A Comissão Técnica terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Os membros da Comissão farão jus à indenização prevista no art. 48 da Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, regulamentada pela Portaria nº 853, de 27 de maio de 2025, até o limite de 100 (cem) UPV's mensais ou fração, mediante apresentação de relatório de atividades, ficando vedado o pagamento concomitante de gratificação de idêntica natureza por participação em outra comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 889, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 2994.2026-46,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 859, de 22 de julho de 2026, que averbou tempo de contribuição nos assentamentos funcionais da servidora **Marcia Godinho Vieira**, matrícula nº 5568251, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“o tempo de contribuição de 3.109 (três mil cento e nove) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 9 (nove) dias”;

Leia-se:

“o tempo de contribuição de 3.870 (três mil, oitocentos e setenta) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias”.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é a aquisição e montagem de cadeiras de rodízio, com base giratória a gás, para o Hospital da Mulher e Maternidade Célia Câmara, conforme especificações do edital/T.R, disponíveis em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 24/08/2026, 09h00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 11/08/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

A IBS ODONTOLOGIA BUENO - SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.909.860/0001-43, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO**, para Atividades 86.30-5-04 - Atividade odontológica e 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária, localizada na Avenida T2, nº 2595, Quadra 06; Lote 03, setor Bueno, município de Goiânia, Goiás.

A IBS ODONTOLOGIA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ 39.940.439/0001-30, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO**, para Atividades 86.30-5-04 - Atividade odontológica e 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária, localizada na Rua CP15, nº 406, Quadra CP 15; Lote 27, Setor Celina Park, município de Goiânia, Goiás.